



Diário Oficial

Nº 13.114 - Ano LII

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.415, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação de Proteção Animal de Campinas Operação Resgate.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal, no âmbito do município de Campinas, a Associação de Proteção Animal de Campinas Operação Resgate, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.397.089/0001-65, localizada na Rua do Oratório, 27 - Jardim São Domingos Sávio, em Campinas-SP, CEP 13.075-140.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 22 de junho de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2023/08/6.771

DECRETO Nº 22.842, DE 22 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 22.145, DE 20 DE MAIO DE 2022, QUE "ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO TERMINAL MULTIMODAL RAMOS DE AZEVEDO - TAXA DE EMBARQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.828, de 19 de dezembro de 2003, que Autoriza o poder executivo a outorgar concessão para exploração dos serviços de terminal rodoviário de passageiros no município de Campinas e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 16.858, de 13 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

II - Intermunicipal:

- a) curta distância - até 39,9 Km: R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos);
- b) média distância - de 40,0 Km a 79,9 Km: R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos);
- c) longa distância - a partir de 80,0 Km: R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Campinas, 22 de junho de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00058920-85.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.843, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê das Crianças, vinculado ao Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Campinas, o Primeira Infância Campineira - PIC.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança é altamente impactado pelo ambiente em que ela vive;

CONSIDERANDO a existência da Política Municipal para Infância e Adolescência de Campinas e o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Campinas, o Primeira Infância Campineira - PIC, regulado pelo Decreto nº 19.654, de 11 de outubro de 2017, e Decreto nº 20.518, de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o município qualifica os espaços públicos e acredita que uma cidade segura e apropriada para as crianças será uma cidade adequada para todos os cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê das Crianças, vinculado ao Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Campinas, o Primeira Infância Campineira - PIC, com a finalidade de ouvir a opinião das crianças e viabilizar o desenvolvimento de projetos a partir das ideias sugeridas por elas.

Parágrafo único. O Comitê de que trata este artigo será composto por crianças, de forma paritária entre meninos e meninas, na forma disciplinada nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As ações da Administração Municipal de que trata este Decreto, compreendem: I - ouvir as crianças sobre questões relacionadas ao fortalecimento da democracia, ao combate das desigualdades e à exclusão social;

II - incentivar a participação das crianças nos processos de discussão sobre ações para a cidade, que resultem em melhor qualidade de vida para todos os habitantes;

III - garantir que a capacidade de interpretação e expressão das crianças sobre suas realidades urbanas possam contribuir para a melhoria da cidade;

IV - viabilizar ações para que as crianças vivam experiências como cidadãos, autônomos e participativos;

V - promover atividades culturais, esportivas e de lazer nos bairros da cidade, sob a

ótica das crianças;

VI - planejar espaços públicos pensando nas crianças, a partir das ideias sugeridas por elas;

VII - estimular a cultura e a educação empreendedora;

VIII - incentivar a busca por novas tecnologias e serviços públicos inovadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMITÊ DAS CRIANÇAS REGULAMENTO

Art. 1º O Comitê das Crianças visa incentivar o protagonismo infantil, escutando as demandas e as sugestões das crianças para diversos segmentos do planejamento urbano do Município de Campinas.

Art. 2º O Comitê das Crianças visa garantir o direito de participação e manifestação da criança em todos os campos que a afetam, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Campinas, o Primeira Infância Campineira - PIC.

Parágrafo único. O Comitê das Crianças será composto por crianças, de forma paritária entre meninos e meninas, e será constituído nos seguintes termos:

I - as inscrições serão realizadas através do link do Google Forms;

II - será composto por 24 (vinte e quatro) crianças, sendo 12 (doze) meninos e 12 (doze) meninas;

III - as crianças participantes serão selecionadas por meio de sorteio, da seguinte forma:

a) serão sorteados quatro representantes, 2 (dois) meninos e 2 (duas) meninas, residentes em cada região do Município de Campinas;

b) não havendo inscritos suficientes de uma região, as vagas sobressalentes poderão ser sorteadas para crianças de outras regiões;

IV - no ato da adesão ao Comitê, as crianças deverão ter no mínimo 6 (seis) anos completos e no máximo 11 (onze) anos e 11 (onze) meses e deverão estar autorizadas pelo responsável legal;

V - as reuniões do Comitê serão mensais, no período de abril a novembro de cada ano;

VI - a participação no Comitê é voluntária;

VII - todo participante do Comitê deverá estar regularmente matriculado em uma escola pública ou privada do Município de Campinas;

VIII - toda primeira e última reunião de cada ano do Comitê, contará com a participação do Prefeito Municipal;

IX - o Comitê será renovado anualmente.

X - todas as reuniões do Comitê serão acompanhadas por integrantes da Equipe Executiva do PIC, identificados como mediadores;

XI - a divulgação para participação no Comitê será realizada em escolas públicas e privadas do município e através das mídias da Prefeitura Municipal e do PIC.

Campinas, 22 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

WANDERLEY DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Redigido conforme elementos constantes no SEI PMC.2023.00039068-10.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.844, DE 22 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 48.002.000,00 (Quarenta e oito milhões e dois mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 48.002.000,00 (Quarenta e oito milhões e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 8.000.000,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 6.852.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R\$ 8.000.000,00
12.122.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 2.000.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 5.000.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R\$ 2.000.000,00

II - nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS

01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 13.500.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 800.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.150.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 48.002.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:		
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.752.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.500.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.500.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 2.900.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.900.000,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 2.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.500.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.500.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.900.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 3.200.000,00
12.366.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.200.000,00
12.122.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 800.000,00
12.122.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 200.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 150.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 350.000,00
12.361.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.000.000,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 2.700.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 2.300.000,00
12.122.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 600.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 450.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 600.000,00
12.367.1003.4026	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 600.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 48.002.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nºs PMC.2023.00059575-51/SME e PMC.2023.00059433-30/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Ata da 10ª Reunião Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2023, com início às dez horas, na sala de reuniões do 8º andar, foi realizada a décima reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI).

Estiveram presentes Cláudio Quêrcia Soares e Melissa Pelatti representando o Departamento de Modernização da Gestão; José Luis Pereira e Alesson Felício Brenelli representando a Ouvidoria Geral do Município; Rafael Ferreira Pedreira representando o Departamento de Informatização e como convidado da Comissão o Sr Hemerson Gabriel Silva, Coordenador de Projetos, Procedimentos e Métodos.

O Sr Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou as discussões quanto a pauta encaminhada aos membros da Comissão.

Quanto ao item 1 (hum) que versa sobre o andamento da minuta de Decreto que unifica as legislações de Certidão de Inteiro e Parcial Teor e da Lei de Acesso à Informação a Comissão se manifestou favorável aos apontamentos feitos pela Secretaria Municipal de Finanças através da Auditora Fiscal Tributária - Marlene Franco Mendes.

Foi ainda sugerido pelo Sr Alesson a retirada do Capítulo II, artigos 6º a 9ª, que trata dos processos sigilosos, considerando que o assunto precisa ser melhor avaliado para a regulamentação no município, visto que a Lei Federal 12.572/11 destina o Capítulo IV "DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO" (art. 21 ao 34) e conforme analisado pela Comissão muitos pontos importantes que garantem o processo sigiloso não constam da minuta de Decreto.

A Comissão acatou o exposto e sugeriu que o assunto seja tratado em expediente separado.

Diante dos apontamentos a Comissão definiu que irá retornar o protocolo SEI 2022.00065914-11 ao Sr Procurador para que possa finalizar a minuta com base nos apontamentos encaminhados.

Quanto ao item 2 (dois) que versa sobre a avaliação da página do Portal da Transparência o Sr Presidente solicitou à Comissão para que tenham um olhar mais criterioso sobre a mesma pois acredita que exista a necessidade de algumas alterações.

Disse ainda, que irá elaborar uma sugestão e encaminhará para apreciação futura da Comissão.

Quanto ao item 3 (três) que versa sobre a manifestação da Comissão quanto ao protocolo SEI 2021.00041155-57 onde o Conselho Municipal de Saúde requer padronização do nível de acesso para toda a documentação produzida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão definiu que irá encaminhar uma solicitação para adequação do SEL, onde será solicitado ao usuário no momento da inserção do documento, que selecione a hipótese legal da restrição.

Quanto ao item 4 (quatro) que versa sobre a manifestação da Comissão quanto ao protocolo SEI 2023.00039570-58 onde o requerente solicita a assinatura da chefia imediata no formulário enviado para elaboração do documento PPPM a Comissão definiu que irá encaminhar a reclamação à Ouvidoria Geral do Município para que apure os apontamentos.

Sugeriram ainda, informar ao requerente para que acompanhe o andamento da reclamação junto aos canais de atendimento da Ouvidoria que são 0800-772-7456, 162 ou 3790-1005.

Quanto ao item 5 (cinco) que versa sobre a manifestação da Comissão quanto ao protocolo SEI 2023.00039341-98 onde o requerente solicita o cumprimento do envio da cópia do processo e as respostas do requerido anteriormente a Comissão também definiu que irá encaminhar o processo à Ouvidoria Geral do Município para que apurem os apontamentos, bem como, informe o requerente sobre o envio do mesmo. Concluídos os trabalhos nesta data, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a Reunião.

Eu, Melissa Pelatti, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que lida e considerada conforme será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

Campinas, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO QUÊRCIA SOARES

Presidente

MELISSA PELATTI

Secretária da Comissão

JOSÉ LUIS PEREIRA

Ouvidoria Geral do Município

ALESSON FELÍCIO BRENELLI

Ouvidoria Geral do Município

RAFAEL FERREIRA PEDREIRA

Departamento de Gestão de Informação

HEMERSON GABRIEL SILVA

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2022.0008662-71**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 138/2023 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) e INTERNACIONAL (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 Digital e SIP "Trunk", faixa de numeração Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), número especial Tri dígito e linhas avulsas para conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC).O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 22 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 143/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2022.00075885-88-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Fornecedor de britador de impacto auto propelido móvel e peneira vibratória auto propelida móvel escalpe, ambos com zero horas de utilização, para reciclagem dos resíduos da construção civil e demolição (RCD) na Usina Recicladora de Materiais (URM) da Prefeitura Municipal de Campinas -**Recebimento das Propostas dos itens 01e 02:** das 8h do dia 06/07/23 às 14h do dia 06/07/23 -**Abertura das Propostas dos itens 01e 02:** a partir das 14h do dia 06/07/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 06/07/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/06/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 22 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 22/06/2023.***Protocolado SEI:** PMC.2021.00005391-82**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**Assunto:** Prorrogação Contratual - Prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra.

Considerando que há necessidade e inexistem óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato nº 066/2022 (doc. 5910350), firmado entre o Município de Campinas e a empresa UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 22.946.881/0001-70, para a prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra, por mais 2 (dois) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pela Secretaria Municipal de Justiça, através dos pareceres (8378928, 8378934, 8378965, 8379403, 8387975) preliminarmente à formalização, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a despesa total correspondente no valor de R\$ 76.900,40 (setenta e seis mil e novecentos reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 76.900,40 (setenta e seis mil e novecentos reais e quarenta centavos) para o exercício 2023.

Publique-se.

A seguir, encaminhe-se para formalização contratual e, após, retorne a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 22 de junho de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 22/06/2023.***Processo Administrativo:** PMC.2021.00003067-57**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Pregão 415/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de kits lanche

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - CNPJ: 05.099.651/0001-02, para fornecimento dos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 230/2023, a despesa no valor total de R\$ 137.179,00 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais).

Publique-se.

Campinas, 22 de junho de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 22/06/2023.***Processo Administrativo nº** PMC.2021.00003417-49**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 056/2022**Objeto:** Registro de Preços de produtos para higiene pessoal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ANA VALÉRIA TONELOTTO ME - CNPJ: 13.331.317/0001-52, referente ao item 04, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), Ata nº 304/2022;

- EDNALDO SALGADO ME - CNPJ: 12.283.132/0001-57, referente aos itens 25, 26, 35 e 41, no valor total de R\$ 725,80 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), Ata nº 305/2022;

- FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 24.067.457/0001-81, referente aos itens 07, 14, 15, 19, 34, 43 e 44, no valor total de R\$ 13.013,95 (treze mil, treze reais e noventa e cinco centavos), Ata nº 306/2022;

- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71, referente ao item 21, no valor total de R\$ 308,76 (trezentos e oito reais e setenta e seis centavos), Ata nº 307/2022;

- SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - CNPJ: 03.649.725/0001-01, referente aos itens 24, 37 e 38, no valor total de R\$ 2.693,34 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), Ata nº 308/2022;

- UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 17.513.233/0001-71, referente ao item 31, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Ata nº 311/2022;

- COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 11.768.299/0001-45, referente ao item 05, no valor total de R\$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), Ata nº 312/2022;

Publique-se.

Campinas, 22 de junho de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 28 de junho de dois mil e vinte e três, às 14:00h.

A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet, e os interessados deverão enviar um email ao CMPD (cmpd@campinas.sp.gov.br) para obtenção do link.**PAUTA:**

1) Atualização sobre a Comissão da Conferência.

Campinas, 22 de junho de 2023

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Vice-Presidente do CMPD/CAMPINAS

CASA DOS CONSELHOS**COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES**

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2013, CONVOCA seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Extraordinária da Comissão, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: 29/06/2023 (quinta-feira)

Horário: 10h00

Pauta:

1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;

2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 22 de junho de 2023

ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

REGULAMENTO DO XVI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

ADENDO Nº 01

Processo Administrativo SEI: 2023.00015660-35**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.**Objeto:** O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 17hs do dia 17 de julho de 2023.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022.

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8381116, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8364942, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8381166, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00033460-91

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Sávio Sperandio para atuar como Solista convidado, modalidade - Barítono, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º8392803, 8392836, 8393088, 8393163 e 8393461, RATIFICO a contratação da empresa SC SERVICOS ARTISTICOS LTDA, representante legal do artista Sávio Sperandio para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto especial na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (8289541).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00033463-34

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Luís Fernando Neves Malheiro para atuar como Regente convidado, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Diante dos elementos constantes no presente protocolo em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º8388873, 8388897 e 8388947, RATIFICO a contratação da empresa O DRAGAO DE SAO JORGE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, representante legal do artista Luís Fernando Neves Malheiro para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto especial na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (8289385).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00052454-17

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura.

Objeto: Contratação do Instituto Baobá de Cultura e Arte, CNPJ nº 10.192.859/0001-01, representante legal do artista Afoxé Ibaô Inã ati Omi, junto à Prefeitura Municipal de Campinas para realização de apresentações artísticas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/2021, RATIFICO a contratação do Instituto Baobá de Cultura e Arte, CNPJ nº 10.192.859/0001-01, representante legal do artista Afoxé Ibaô Inã ati Omi, junto à Prefeitura Municipal de Campinas para realização de apresentações artísticas conforme SEI doc nº 8205797, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº8302412.

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

1 -A Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e

2 -Retorne o processo à esta Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8396097, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.964,00 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 49 e 50 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8396111, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8396115, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00001630-42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 156/2022

Objeto: Registro de Preços de refeição preparada (tipo marmitex) e refrigerante em lata 350 ml

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8396123, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 13.196,70 (treze mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 398/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº055, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO o art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e o previsto no item 3 do Anexo VII-B da IN nº 5/2017, que trata respectivamente de inexigibilidade de licitação e do credenciamento; CONSIDERANDO o art. 74, inc. IV, da lei nº 14.133/21 sobre os casos de inexigibilidade de licitação e da possibilidade de contratação por meio do credenciamento, e o art. 79 da 14.133/2021 que normatiza regras gerais para o credenciamento; CONSIDERANDO a necessidade de definir uma comissão formada por servidores para organizar e executar processos de chamadas públicas de fornecimento de bens e contratação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão de Chamada Pública para o fornecimento de bens e contratação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

I - Membro Presidente: Elias Paim Mota, matrícula 10239-18;

II - Membro Suplente de Presidente: Expedito Ribeiro de Carvalho Junior, matrícula 132723-2;

III - Membro Primeiro Secretário: Thais Santiago Modesto, matrícula 137885-6;

IV - Membro Segundo Secretário: Jéssica Rodrigues de Lima, matrícula nº 138707-3;

V - Membro Titular: Natália Pantarotto Bachini Welba, matrícula 127248-9;

VI - Membro Suplente: Cíntia Cavalcante dos Santos, matrícula 29117-0;

Art. 2º A comissão deve atuar para efeito do disposto no art. 1º, nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, por meio de reunião com seus membros sempre que houver demanda, de modo a propiciar as inserções dos proponentes, realizar a análise formal dos documentos apresentados em relação ao disposto no instrumento convocatório, e realizar o cadastro das pessoas jurídicas aprovadas.

Art. 3º Todas as etapas do credenciamento obedecerão os princípios dispostos no art. 37 da lei 8.666/93 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), no art. 3º da lei 8.666/93 (igualdade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), assim como os princípios contidos na lei 14.133/2021 (interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000807-83.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 23/2023.

Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET**, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste **Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no valor de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 21 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI n.º:2023.00060971-31

Data:21/06/2023

Interessado:Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A

CNPJ:62.464.904/0001-25

Código cartográfico:3453.24.20.0168.00000

Assunto:Imunidade Tributária - Recíproca- IPTU

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel em epígrafe, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988 e orientação dominante do STF, a partir de 1/01/1980, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3453.24.20.0168.00000, que passou a integrar o patrimônio da entidade em 16/04/1979, conforme o auto de imissão na posse e foi desapropriado em razão do Decreto Estadual nº 4.522/1974, cujo imóvel passou a ser um bem público de uso comum, integrante da malha rodoviária do Estado de São Paulo. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 22 de junho de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Protocolo SEI n.º:2021.00046129-33 (Protocolo PMC nº 2016/03/05463, de 18/02/2016)

Data:10/08/2021

Interessado:Log2all Integração - Serviços de Logística Ltda.

IM:151711-2

IE:244.785.974.117

CNPJ:09.572.098/0001-26

Assunto:Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Defiro o pedido, em conformidade com o que preconizava o art. 2º, III, da Lei Municipal nº 14.947/2014 e pelo preenchimento das demais condições estabelecidas na lei, ficando estabelecida a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, em 2% (dois por cento) nos termos do art. 3º, I, do mesmo diploma legal, a partir de 1/03/2016 e até 18/01/2022, uma vez que em 19/01/2022 a empresa deixou de estar instalada em Parque Tecnológico que integra o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec).

Protocolo SEI n.º:2021.00046214-10 (Protocolo PMC nº: 2015/03/31418, de 15/12/2015)

Data:10/08/2021

Interessado:Hotel Dan Inn Anhanguera Ltda.

IM:173898-4

CNPJ:11.691.927/0001-31

Assunto:Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 19/06/2023, para fazer constar o número correto do protocolo SEI, permanecendo inalterados os demais elementos da decisão.

Campinas, 21 de junho de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI n.º:2021.00046174-98 (Protocolo PMC nº: 2017/10/34863, de 9/10/2017)

Data:10/08/2021

Interessado:IF Comércio de Painéis Ltda. - " Em Recuperação Judicial"

IM:430136-6

IE:795.816.269.118

CNPJ:14.122.557/0001-00

Assunto:Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 19/06/2023, corrigindo o nº do protocolo SEI para 2021.00046174-98 e para fazer constar o número correto do protocolo PMC correspondente, permanecendo inalterados os demais elementos da decisão.

Campinas, 22 de junho de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2023.00059243-86

Interessada: IF4 Participações e Empreendimentos Ltda

Requerente: Atlântida Administração e Locação de Imóveis Ltda

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indeferir** o pedido de certidão do protocolo 2015/03/7627, no qual não consta procuração emitida pela empresa IF4 Participações e Empreendimentos Ltda (proprietária do imóvel), outorgando poderes para a requerente representá-la perante a Prefeitura Municipal, acompanhada do contrato social, última alteração contratual e dos documentos pessoais para conferência da assinatura dos signatários.

A requerente deverá formular seu pedido mediante preenchimento do formulário específico constante do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 2º do Decreto nº 21.799/2021.

A interessada poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 19 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário José Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias uteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicará no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

protocolo = 2017/10/23218

interessado = FABIO ISSAO MACHIMA

assunto= DIRETRIZES URBANISTICAS

protocolo = 2017/10/23217

interessado=FABIO ISSAO MACHIMA

assunto=DIRETRIZES URBANISTICA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2023.00037.852-57

Contribuinte:DE MARCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Mobiliária:824.069-8

Protocolo JUCESP::SPP2230608809

Assunto:Declaração de Enquadramento SUP

A Auditora Fiscal Tributária Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 e do art. 30, I, "c" da Lei Municipal 12.392/2005 c/c o art. 2º da Instrução Normativa SMF 03/2023, NOTIFICA o contribuinte supra acerca do lançamento tributário disposto abaixo:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (R\$)	VALOR EM RS
DE MARCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	824.069-8	2022	22/06/2023	01(UM) PROFISSIONAL PARCIAL	200.0000	4.4803	896,06

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso não receba as guias por e-mail, favor comparecer aos **postos de atendimento do PORTA ABERTA**. O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Porta Aberta Empresarial (Prefeitura Municipal de Campinas - juntamente com a Unidade Porta Aberta Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Térreo, Centro, Campinas/SP).

Para informações, inclusive sobre o atendimento no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, informe-se no nosso chat 24 horas, em campinas.sp.gov.br/chat-portaaberta, ou pelo telefone 19-3755-6000.

Para obtenção de acesso externo ao processo SEI PMC.2023.00037.852-57, favor agendar atendimento presencial no Portal do Cidadão - <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> - Atendimento Porta Aberta + Porta Aberta Empresarial - Assunto: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único - para apresentação dos documentos de representatividade para ser liberado o referido acesso.

JANETE TATIZANA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2023.00037808-83

Contribuinte:ALESSANDRO ROGERIO DE ANDRADE DURAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Mobiliária:766.077 - 4

Assunto:Declaração de Enquadramento SUP

A Auditora Fiscal Tributária Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 e do art. 30, I, "c" da Lei Municipal 12.392/2005 c/c o art. 2º da Instrução Normativa SMF 03/2023, NOTIFICA o contribuinte supra acerca do lançamento tributário disposto abaixo:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (R\$)	VALOR EM RS
ALESSANDRO ROGERIO DE ANDRADE DURAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	766.077-4	2022	22/06/2023	01(UM) PROFISSIONAL PARCIAL	550.0000	4.4803	2.464,17

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso não receba as guias por e-mail, favor comparecer aos **postos de atendimento do PORTA ABERTA**. O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Porta Aberta Empresarial (Prefeitura Municipal de Campinas - juntamente com a Unidade Porta Aberta Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Térreo, Centro, Campinas/SP).

Para informações, inclusive sobre o atendimento no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, informe-se no nosso chat 24 horas, em campinas.sp.gov.br/chat-portaaberta, ou pelo telefone 19-3755-6000.

Para obtenção de acesso externo ao processo SEI PMC.2023.00037808-83 favor agendar atendimento presencial no Portal do Cidadão - <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> - Atendimento Porta Aberta + Porta Aberta Empresarial - Assunto: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único - para apresentação dos documentos de representatividade para ser liberado o referido acesso.

JANETE TATIZANA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGDS através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Modalidade: Presencial

Carga horária: 10H

Datas e horários das aulas: 1ª aula: 05/07/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h
2ª aula: 06/07/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

2) Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

Objetivo: Apresentar caminhos para que sejam construídas, pelos órgãos contratantes, as planilhas de composição de custos detalhadas para contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, visando conferir maior celeridade, transparência e eficiência ao processo de contratação.

Conteúdo: O curso abordará o histórico, as dificuldades do processo de construção das supracitadas planilhas de composição de custos detalhadas, apresentando possíveis soluções, com a demonstração de planilha modelo, de referenciais técnicos de custos, possíveis fontes de pesquisa e estudos de casos.

Instrutor: Pablo Chebabi Motta - Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-Alvo: Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 3H

Data e Horário: 15/08/2023, das 9h às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

Instrutor: Pablo Chebabi Motta
Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas

15 de Agosto de 2023 - 09h às 12h

Público-Alvo: Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Contato: (19) 2515-7130/7131



3) Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros de Atenção à Mulher.

Público Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instrutoras: Patricia F. Filizola: Psicóloga e Soraia Oliveira: Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO).

Modalidade: Presencial
Carga horária: 03H

Haverá duas turmas distintas no dia 18/08/2023:

Turma 1 Manhã - 9h às 12h

Turma 2 Tarde - 14h às 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

Instrutoras:
Patricia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Teremos 2 Turmas em 18/08/23:
Turma 1 - Manhã- 9h às 12h
Turma 2- Tarde- 14h às 17h
Carga horária do Curso: 3H

Local:
EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições:
souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Público Alvo:
Servidores(as) Públicos(as) e Entidades Cofinanciadas que tenham interesse pelo tema.

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Contato: (19) 2515-7130/7131



Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Maiores informações: (19) 2515-7130

Campinas, 22 de junho de 2023
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: **Dulcinéia Aparecida Pires**
matrícula: 29773-9
Data: 26/06/2023
Hora: 09h00

Nome: **Adriana Schwarz**
matrícula: 132.138-2
Data: 26/06/2023
Hora: 09h30

Campinas, 21 de junho de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Médico - Infectologia
Nome: Lucas dos Santos Athadeu Ferreira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: **Patrícia dos Reis Ferreira**
matrícula: 101.488-9
Data: 27/06/2023 Hora: 09h00

Campinas, 22 de junho de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Jorge Roberto Costa a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2022.00099205-21

Campinas, 21 de junho de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 05/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)
Nome: Junio Vieira

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)
Nome: Leonel Fidelis Cirino

Campinas, 22 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo **Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)**:

Nome: Marcos Oliveira Santos
Avaliação Médica: Apto

Nome: Robson Pereira Silverio
Avaliação Médica: Apto

Nome: Thiago Jose do Nascimento
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de junho de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Beatriz Cagliari de Paula a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00040373-27

Campinas, 21 de junho de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Janaina Oliveira Santos a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00040323-68.

Campinas, 21 de junho de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Lucas Valim Dias a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00047642-02.

Campinas, 21 de junho de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Fernanda dos Santos Silva a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º

andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00053815-87.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Patrícia Aparecida Camikado Freitas da Silva a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00051471-26.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Renato Ramos de Souza a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00051652-99.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Rebeca Carolina da Silva Bandeira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00038056-22.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Livia Alexandre Garcia Alves a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00038079-19.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

COMUNICADO - DECISÃO JUDICIAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que, em virtude da Decisão de Impropriedade do Pedido exarada no Processo Judicial 1041623-44.2021.8.26.0114, **tornam-se nulos os efeitos da publicação do Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2021, página 14.** A referida publicação realizou a inclusão do candidato RAPHAEL DE ALMEIDA ARRAIS, portador do documento 57898007-1, como 1º colocado na **Lista Especial de Pessoa com Deficiência (PcD)** do Concurso Público regido pelo Edital 05/2019.

Portanto, o candidato fica excluído da Lista Especial de PcD e permanece participante do Concurso Público, devido à classificação obtida na Listagem de Ampla Concorrência, posição nº 157.

Campinas, 22 de junho de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI

Respondendo pelo Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Kathlyn Silva a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00040864-50.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Nelson José Pacheco a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00036596-26.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Marli Mendes de Oliveira Costa a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00034981-93.

Campinas, 21 de junho de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 99718/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2023.00000913-94

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor SILVIO MORAIS DE REZENDE FILHO, matrícula 129730-9, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2017/10/12205 solicitada pelo SEI nº. PMC.2023.00060603-00, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 22 de junho de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI
Diretor de Departamento em Exercício

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 99719/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/06/2023, o item da portaria 97210/2022, que nomeou o servidor CÂRLÓS ROBERTO DE OLIVEIRA SAUER, matrícula 57343-4, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, representação do Poder Público, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no mandato 2022/2024.

Nomear, a partir de 20/06/2023, o servidor CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHAO, matrícula 121040-8, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, representação do Poder Público, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, na gestão complementar 2022/2024.

PORTARIA 99720/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00011745-44

RESOLVE

Designar o servidor SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8, para responder pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do servidor CHRISTIANO BIGGI DIAS, matrícula 125065-5, no período de 18/07/2023 a 01/08/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 99721/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00007288-30

RESOLVE

Revogar, a partir de 13/06/2023, o item da portaria 93605/2020, que nomeou a servidora FLAVIA MARTINS GUIMARÃES, matrícula 121513-2, como representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Revogar, a partir de 13/06/2023, o item da portaria 97153/2022, que nomeou o servidor FERNANDO HENRIQUE MARTINS, matrícula 119148-9, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 13/06/2023, o servidor FERNANDO HENRIQUE MARTINS, matrícula 119148-9, como representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 13/06/2023, a servidora MARIA ANGELICA BOSSOLANE BATISTA, matrícula 106165-8, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, junto ao Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 99722/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00060429-13

RESOLVE

Designar a servidora SELMA TEREZINHA DA SILVA REZENDE, matrícula 37885-2, para responder pelo cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor FLAVIO EMILIO RABETTI, matrícula 125049-3, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, por férias regulamentares.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

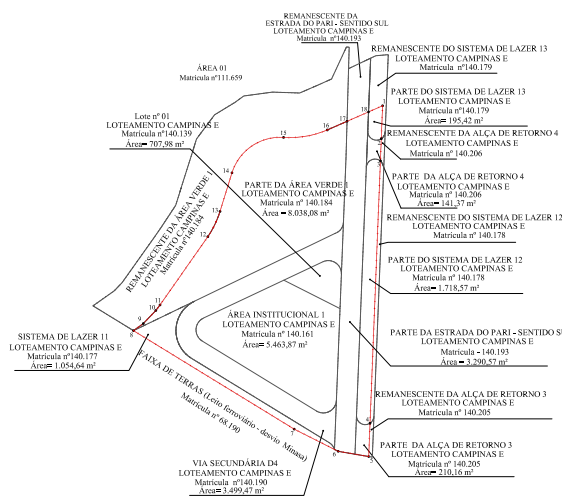
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 01/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA** foi implantado sobre: Sistema de Lazer 11, objeto da Matrícula nº 140.177 2º RI; Área Institucional 1, objeto da Matrícula nº 140.161 2º RI; Via Secundária D4, objeto da Matrícula nº 140.190 2º RI; Lote nº 1, objeto da Matrícula nº 140.139 2ºRI; parte da Área Verde 1, objeto da Matrícula nº 140.184 2º RI; parte da Estrada do Pari - sentido Sul, objeto da Matrícula nº 140.193 2º RI; parte da Alça de Retorno 3, objeto da Matrícula nº 140.205 2ºRI; parte da Alça de Retorno 4, objeto da Matrícula nº 140.206 2ºRI; parte do Sistema de Lazer 13, objeto da Matrícula nº 140.179 2º RI e parte do Sistema de Lazer 12, objeto da Matrícula nº 140.178 2º RI; todos do Loteamento Campinas E., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado, os proprietários das áreas atingidas, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se **MANIFESTAREM** a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária urbana de interesse social do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA**.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo do perímetro com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.959 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

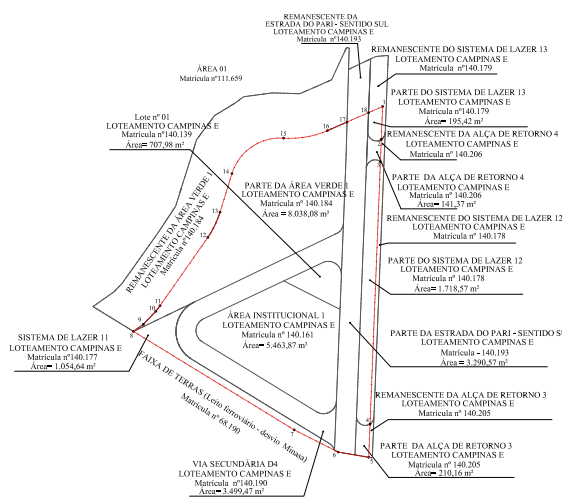
Campinas, 22 de junho de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 01/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA** foi implantado sobre: Sistema de Lazer 11, objeto da Matrícula nº 140.177 2º RI; Área Institucional 1, objeto da Matrícula nº 140.161 2º RI; Via Secundária D4, objeto da Matrícula nº 140.190 2º RI; Lote nº 1, objeto da Matrícula nº 140.139 2ºRI; parte da Área Verde 1, objeto da Matrícula nº 140.184 2º RI; parte da Estrada do Pari - sentido Sul, objeto da Matrícula nº 140.193 2º RI; parte da Alça de Retorno 3, objeto da Matrícula nº 140.205 2ºRI; parte da Alça de Retorno 4, objeto da Matrícula nº 140.206 2ºRI; parte do Sistema de Lazer 13, objeto da Matrícula nº 140.179 2º RI e parte do Sistema de Lazer 12, objeto da Matrícula nº 140.178 2º RI; todos do Loteamento Campinas E., conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do núcleo urbano informal em questão, **FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A**, com

endereço à Avenida Prestes Maia, nº 733 - 17º andar - Bairro da Luz, no Município de São Paulo/SP - CEP 01031-001 - indicada como proprietária do **FAIXA DE TERRAS (leito ferroviário desvio Minas)**, objeto da Matrícula nº 68.190 - 2º RI, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária urbana do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária urbana de interesse social do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA**.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo do perímetro com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PAULA** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2023.10.959 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 22 de junho de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00007660-06 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ **CNPJ n.º 03.790.087/0001-36 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 083/23 Objeto:** Alteração do CNPJ da Organização da Sociedade Civil que constou do Termo de Colaboração n.º 049/23, correspondente à sua matriz, de nº 03.790.087/0001-36, para o da filial, de nº 03.790.087/0003-06. **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00009325-18 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Contratada:** CARLOS QUEIROZ EPP **CNPJ n.º 54.142.054/0001-10 Termo de Aditamento n.º 075/23 Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 32.000,00 **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 327/23 Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. **CNPJ n.º 73.856.593/0001-66 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 17,00) e 02 (R\$ 17,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 328/23 Detentora da Ata:** LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. **CNPJ n.º 17.159.229/0001-76 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 25,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 329/23 Detentora da Ata:** QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 07.118.264/0001-93 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 107,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 330/23 Detentora da Ata:** CIMED INDÚSTRIA S.A. **CNPJ n.º 02.814.497/0007-00 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 16,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 331/23 Detentora da Ata:** PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 35.848.045/0001-03 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 56,68) e 21 (R\$ 56,68) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 332/23 Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 11.195.057/0001-00 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 0,45) e 11 (R\$ 95,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 333/23 Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 05.847.630/0001-10 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 49,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 334/23 Detentora da Ata:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 94.389.400/0001-84 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 19,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

tura: 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 335/23 **Detentora da Ata:** INDMED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º** 24.614.797/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 1,77) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 336/23 **Detentora da Ata:** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 47.893.919/0001-15 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 76,00), 15 (R\$ 22,00), 16 (R\$ 21,00), 20 (R\$ 25,00), 24 (R\$ 28,00), 27 (R\$ 76,00), 30 (R\$ 50,00) e 32 (R\$ 0,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 337/23 **Detentora da Ata:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 32.364.822/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 18 (R\$ 155,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 338/23 **Detentora da Ata:** MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 30.526.342/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 30,00) e 26 (R\$ 1,81) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 339/23 **Detentora da Ata:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 39.906.592/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 22 (R\$ 0,57), 23 (R\$ 58,00) e 33 (R\$ 65,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104466-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 086/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 340/23 **Detentora da Ata:** SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **ME CNPJ n.º** 04.637.077/0001-28 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos, para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 31 (R\$ 380,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 341/23 **Detentora da Ata:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 03.945.035/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 120,00) e 11 (R\$ 2,34) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 342/23 **Detentora da Ata:** MORAES E COUTO SILVA LTDA. **CNPJ n.º** 41.007.715/0001-53 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 236,00), 05 (R\$ 166,75), 10 (R\$ 3,12), 13 (R\$ 126,50), 14 (R\$ 236,00), 15 (R\$ 106,20), 16 (R\$ 1,70), 17 (R\$ 166,75), 19 (R\$ 415,00), 22 (R\$ 3,12) e 26 (R\$ 120,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 343/23 **Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 05.847.630/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 99,00), 07 (R\$ 330,00) e 08 (R\$ 4,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 344/23 **Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 11.195.057/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 1,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 345/23 **Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ n.º** 67.729.178/0004-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 8,55) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 346/23 **Detentora da Ata:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME **CNPJ n.º** 25.101.524/0001-08 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 2,26) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 347/23 **Detentora da Ata:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ n.º** 04.027.894/0007-50 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 5,12) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 348/23 **Detentora da Ata:** CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 40.061.543/0001-33 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 20 (R\$ 6,56) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 349/23 **Detentora da Ata:** ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 41.554.303/0001-33 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 21 (R\$ 3,03) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 350/23 **Detentora da Ata:** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 47.893.919/0001-15 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 23 (R\$ 3,11) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 351/23 **Detentora da Ata:** DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **CNPJ n.º** 28.004.857/0001-07 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 24 (R\$ 6,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 030/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 352/23 **Detentora da Ata:** EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 23.312.871/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 28 (R\$ 299,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 353/23 **Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 11.195.057/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2,09), 02 (R\$ 2.240,00) e 05 (R\$ 2.250,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 354/23 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ n.º** 12.420.164/0009-04 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 455,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 300/23 **Detentora da Ata:** FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ n.º** 46.388.662/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 14,41) e 13 (R\$ 14,41) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 355/23 **Detentora da Ata:** INDMED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º** 24.614.797/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 1.400,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 356/23 **Detentora da Ata:** MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 30.526.342/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. **Preço Unitário:** item 14 (R\$ 1.450,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 357/23 **Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **CNPJ n.º** 04.307.650/0012-98 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 1.030,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 042/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 358/23 **Detentora da Ata:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 09.944.371/0003-68 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 5,69) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00041477-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta n.º 067/2023 **Contratada:** PALLONE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS LTDA **CNPJ n.º** 09.175.208/0001-16 **Termo de Contrato n.º** 195/23 **Objeto:** Contratação da pessoa jurídica Pallone Produções Artísticas Musicais Ltda, representante legal do artista Tiago Pallone, para prestação de serviço de arranjador para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 75.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092637-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 359/23 **Detentora da Ata:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 28.911.309/0001-52 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 1.056,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092637-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2023 **Ata de Registro de**

Preços n.º 360/23 Detentora da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 12.418.191/0001-95 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 479,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092637-83 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 361/23 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 201,00) e 08 (R\$ 369,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092637-83 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 362/23 Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 11.195.057/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 264,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092637-83 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 363/23 Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 05.847.630/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 780,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092637-83 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 364/23 Detentora da Ata:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ n.º 01.571.702/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 11,81) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00092637-83 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 365/23 Detentora da Ata:** SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 27.817.504/0001-55 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 7,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/06/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00007421-08 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ n.º 04.595.323/0002-07 **Termo de Aditamento n.º 084/23 Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 13.313.388,60 **Assinatura:** 29/05/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2023.00004227-65
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Protocolo Original: PMC.19/10/09.902 (SEI PMC.2021.00081414-55)

NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES - EIRELI AV PARANA, 4426 - LOTE 157 - FUNDOS - BAIRRO: ESTADOS CEP 83.830-058 - FAZENDA RIO GRANDE /PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.490.684/0001-39, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.8386853, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nos itens 16.1 e 16.1.3 do edital do RDC Eletrônico n.º 02/2022, no artigo 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 47, inciso IV, e § 2º da lei n.º 12.462/11.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 22 de junho de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONS-TITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/ estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01258/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS AFONSO FILGUEIRAS DE AMORIM	LIVRARIA LEITURA DOM PEDRO
01262/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEIJI YOSHIMOTO	ITAU LUIZACRED REDECARD
01285/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	ATACADAO / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR
01287/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	APPLE COMPUTER BRASIL
01288/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	MICROSOFT INFORMATICA / MICROSOFT DO BRASIL
01291/2023/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANA APARECIDA GODOY	BANCO ORIGINAL
01292/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GONCALVES DINIZ	BRADESCO SEGUROS
01293/2023/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO FABIANO RAFAEL	MJP VIAGENS E TURISMO / AZUL LINHAS AEREAS / TAP AIR PORTUGAL
01295/2023/ADM	SMJ/PROCON	LILLIAN KELLY CHAVES DA SILVA	MAGAZINE LUIZA / BRAS-TEMP E CONSUL
01296/2023/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO DUARTE FER-NANDES DOS PASSOS	DAKAR CENTRO AUTO-MOTIVO
01297/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLO CAUTI	BOOKING.COM
01298/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLO CAUTI	BRITISH AIRWAYS
01299/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LEIDE HENRIQUE	BASTOS SAMPAIO ODON-TOCOMPANY
01300/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRENO OSNI STAFOCKER	PSERV PAULISTA SERVI-COS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS / ITAU LUIZACRED REDECARD
01301/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO MARCELO ADEGAS	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA / UNIMETROCAMP
01302/2023/ADM	SMJ/PROCON	JAIR PEREIRA DA SILVA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR / GOODYEAR DO BRASIL
01303/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO LUIZ TONETTI	BELLA ARTE
01304/2023/ADM	SMJ/PROCON	SALVADOR COQUEIRO ROCHA	EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO
01305/2023/ADM	SMJ/PROCON	TAMIRIS CARVALHO MOREIRA	WISER EDUCACAO
01306/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA BATISTA PASSOS STEFANI	LOCALIZA RENT A CAR
01307/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAIO CESAR NASCIMENTO MOTA	APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS
01308/2023/ADM	SMJ/PROCON	WESLEY AGOSTINHO DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD / VILA REAL VEICULOS
01309/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTINA MARIA REBOUCAS GUIMARAES	APPARATO MOVEIS E ARTEFATOS
01310/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO REGIS CARON RUFFINO	BANCO DO BRASIL
01311/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO DE CASSIO COELHO	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR
01312/2023/ADM	SMJ/PROCON	NADIR SABINO MOREIRA	BANRISUL
01313/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIO JOSE FERREIRA	BANCO BMG
01314/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CELIA MENDONCA SOARES	PSERV PAULISTA SERVI-COS DE RECEBIMENTOS / ITAU LUIZACRED REDECARD
01315/2023/ADM	SMJ/PROCON	GILDO HAEITMANN	ITAU LUIZACRED REDECARD
01316/2023/ADM	SMJ/PROCON	KAIO AUGUSTO MARQUES CAMIZAO	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
01317/2023/ADM	SMJ/PROCON	INES COLOMBINI SERAO	BANCO BRADESCO
01318/2023/ADM	SMJ/PROCON	TAIANA PRISCILA RIBEIRO	SALES INVESTIMENTOS E NEGOCIOS / SUL CON-SORCIO

01319/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALIAMAR FLORENZIANO	OTICA ARTEVISAO / ART VISION
01320/2023/ADM	SMJ/PROCON	IRAIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	FACTA FINANCEIRA
01321/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIRCE ALVES DE LIMA	PERNAMBUCANAS / LOJAS MARABRAZ
01322/2023/ADM	SMJ/PROCON	KARLENMEI MARIA TOLEDO 62093126168	ALGAR TELECOM
01323/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALDECI SOARES BARBOSA	SNAPFS SINDNAP FS
01324/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA BEATRIZ ZAKIA CURY SALEK	IMOBILIARIA JAZZ
01325/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCILENE LAZARETTI	MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD
01326/2023/ADM	SMJ/PROCON	NASSER MIGUEL DONNA NETO	CORREIOS
01327/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON TOMAZ FABIANI	IKEG
01329/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADALBERTO CUNHA ARAGAO	ACESSO CARD / BANCO BRADESCO
01330/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSELITO DE CARVALHO NASCIMENTO	GOL LINHAS AEREAS / CVC VIAGENS
01331/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA BECKER	LUBRIFICANTES SOBRAL
01332/2023/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA DANTAS BUENO	FIAT VENTUNO
01333/2023/ADM	SMJ/PROCON	OSWALDO CHIOVETTO	RIO PISCINAS MONTE MOR

Campinas, 22 de junho de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00011/2023/ADM	SMJ/PROCON	CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO	123 MILHAS / UNITED AIRLINES
00024/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLERISTON ALVES SANTOS	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / FRIOPECAS
00049/2023/ADM	SMJ/PROCON	OSVALDO ESTEVES	BANCO BRADESCO / ODONTOPREV
00050/2023/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO PEREIRA DE ASSIS	GOL LINHAS AEREAS
00263/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO QUEENOR	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / LATAM AIRLINES GROUP SA / 123 MILHAS
00280/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEIXARIA COMBATE LTDA	LE CARD
00313/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIS CARLOS GIMENES PINEDA	123 MILHAS
00329/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETE ANTONIA DA CONCEICAO	SANASA CAMPINAS
00356/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA DE FATIMA COCIELO MELO	PIKOLIN BRASIL INDUSTRIA / SLEEP HOUSE
00362/2023/ADM	SMJ/PROCON	NATALIA FERREIRA SCATENA	COP ODONTOLOGIA BARROS E ZANIN
00367/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE GONCALO DE OLIVEIRA	JEQUITI COSMETICOS
00557/2023/ADM	SMJ/PROCON	AGNES DE BARROS MARROTA	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
00598/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELETROCLIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	SALOMAO AR CONDICIONADO JARDIM DO TREVO
00602/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EDUARDO RIBEIRO DE PAIVA	CPFL
00623/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE APARECIDO CARVAIS DA SILVA	CPFL
00756/2023/ADM	SMJ/PROCON	GILSON RAMOS DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00938/2023/ADM	SMJ/PROCON	BERNARDO CARDOSO GOUVEIA DE SOUSA	A2 VEICULOS
00947/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAURO ROBERTO DE LIMA	RHALTEC AUTO PECAS
01008/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDER SCUDELER CIGAGNA	CPFL
01042/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01115/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO JOB RODRIGUES	LUMUS NEGOCIOS DIGITAIS
01277/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDSON APARECIDO CESAR	HAVAN / BRITANIA PHILCO

Campinas, 22 de junho de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00415/2023/ADM	SMJ/PROCON	SHIRLEY PAGUETTI	ALEXANDRE ARMARIOS E COZINHAS PLANEJADAS
00556/2022/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MONETTI	AUTOBAN

00557/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELISA DE SOUZA RODRIGUES	GETNINJAS
00558/2022/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHE-RONI	SETEC
00577/2022/ADM	SMJ/PROCON	WESLEY PEREIRA PARDIM	ZM PARTS
00740/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA JASSA PEREIRA ROSA	BANCO PAN
00835/2023/ADM	SMJ/PROCON	RODINALDO PEREIRA LOPES	IKEG
00929/2023/ADM	SMJ/PROCON	LENI DOS SANTOS	FALCON DIGITAL
00936/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO DE PAULO CASTRO	PERNAMBUCANAS
00967/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSA MARIA SANTOS FONSECA	CPFL
00976/2023/ADM	SMJ/PROCON	IVANIA MARIA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00982/2023/ADM	SMJ/PROCON	BEATRIZ VIDAL DA CUNHA	UP TICKETS
01001/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO VIEIRA CARVALHO	DRA BRA NAYARA PAULINO
01018/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA VALSECCHI BARBOZA	FAST NET
01019/2023/ADM	SMJ/PROCON	PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	GRUPO JS VIDROS
01032/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO GONCALVES MIRANDA	PERNAMBUCANAS
01052/2023/ADM	SMJ/PROCON	KAREN RODRIGUES DA SILVA	RED MOVEIS
01053/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAOLA FERREIRA CUNHA	VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS
01059/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIR MARTINS DE MELO	OTICA ARTEVISAO
01068/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALZIRA DE MELO SILVERIO	BANCO AGIBANK
01071/2023/ADM	SMJ/PROCON	ESMARA VIRGNIA MARRANGONI	BANCO AGIBANK
01077/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DOS SANTOS	BANCO PAN
01081/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO MARCOS RIBEIRO	OUTLET DOS OCULOS CASTELO
01286/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS IND MET
00624/2022/ADM	SMJ/PROCON	EUGENIO CARLOS PEDRO CASTANHEIRO	RENOVIAS CONCESSIONARIA
00626/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIETE APARECIDA BERNARDINO ELIAS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA

Campinas, 22 de junho de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO
00555/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLEBIO OLIVEIRA CAVALCANTE	CEC CASA E CONSTRUCAO	JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ – OABSP 163.613
00593/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUANA MAYARA DOS SANTOS	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR – OABSP 142.452 / GISELLE PAULO SÉRVIO DA SILVA – OABSP 305.505
00599/2022/ADM	SMJ/PROCON	CONDOMINIO EDIFICIO PALAZZO MIRAFIORI	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN – OABSP 168.804

Campinas, 22 de junho de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00178/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO FOLI	DIRECIONAL ENGENHARIA BELO HORIZONTE / DIRECIONAL NOBRES EMPREENDIMENTOS BELO HORIZONTE
00630/2022/ADM	SMJ/PROCON	GENER PELLEGRINI GRAMA	DECATHLON
01076/2021/ADM	SMJ/PROCON	CELINA SIMI BIANCHI DE VUONO	DESENTUPIDORA E DETIZADORA EXATA
01160/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
01465/2021/ADM	SMJ/PROCON	FABIANO TORTORELLI	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
01498/2021/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA DE OLIVEIRA	CURSO ENJOY
01500/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARYAH FERREIRA DE LIMA	DURVALINO IMOVEIS
01516/2021/ADM	SMJ/PROCON	THALITA GOUVEIA DA SILVA	CURSO ENJOY
01648/2021/ADM	SMJ/PROCON	VILANY LOPES FIGUERE DO SOARES	DECATHLON

01720/2021/ADM	SMJ/PROCON	LEVI BATISTA BARBOSA	CREFAZ FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
----------------	------------	----------------------	---------------------------------------

Campinas, 22 de junho de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEPLURB Nº 01/2023 (TERMO DE RE-
TIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA
21/06/2023, POR CONTER INCORREÇÕES)****CONSIDERANDO:**

A necessidade de desburocratização dos procedimentos administrativos para a aprovação de projetos de regularização de construções HU, CSEI \leq 1.000,00m² e HCSEI \leq 1.000,00m² pela Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos (CDAP/ DUOS);

A necessidade de modernizar, desburocratizar e dar celeridade à tramitação administrativa concomitante de requerimentos de regularização de construções obras finalizadas sem acréscimo de área e de CCO;

A necessidade do Certificado de Conclusão de Obra para averbação da construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

A Secretária de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

ESTABELECE:

I. O fluxo administrativo das solicitações de regularização de construção finalizada sem "área a construir" com solicitação de CCO concomitante passa a ser:

I. Para a protocolização, a solicitação de regularização deverá estar acompanhada dos documentos para fins de CCO, ou seja:

- FO1393 - Solicitação de Análise de Regularização e CCO Concomitante; e,
- FO935 - Declaração para Solicitação de CCO;

II. Finalizada a análise do projeto e estando a documentação completa, será carimbada uma via de projeto para uso exclusivo de obtenção de VISTO PARA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA junto à SANASA. O protocolo será encaminhado ao COMPAREÇA CDAP/DUOS para aguardar, por 30 (trinta) dias, a retirada da planta pelo proprietário ou pessoa autorizada nos autos.

III. Após a retirada da planta ou ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias sem o comparecimento do interessado, o protocolo será imediatamente encaminhado à CDFIS/ DECON para cálculo de multa(s) e emissão do(s) Auto(s) de Infração e Multa (AIM).

IV. Após a retirada pelo interessado do(s) Auto(s) de Infração e Multa (AIM), o(s) mesmo(s) será(ão) cadastrado(s) no código de identificação do contribuinte (ID) e o protocolo será encaminhado ao COMPAREÇA CDAP/DUOS para aguardar a devolução da via de projeto retirada, ou a apresentação de uma nova via (a critério do interessado); do VISTO PARA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA expedido pela SANASA, do AVCB (para CSEI e HCSEI), da DIC Encerramento de Obra e do DAC CCO;

V. Após entrega dos documentos listados no item IV, o protocolo retorna ao analista CDAP/DUOS para aprovação do projeto, carimbo das vias de planta e deferimento do protocolado (regularização e CCO).

VII. O protocolo será tramitado ao SE/SEPLURB para expedir o Alvará de Aprovação da Regularização da Construção e o Certificado de Conclusão de Obra.

2. Para os protocolos de regularização de construção em andamento, o interessado poderá optar pela solicitação de análise concomitante do CCO, apresentando a documentação indicada no item I, desde que a CDAP/DUOS não tenha concluído as análises (Deferimento do projeto com respectivo carimbo nas plantas).

3. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de junho de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO
EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29 de junho
de 2023**

Convocamos os senhores representantes titulares das entidades titulares, e convidamos os senhores suplentes da CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a 16ª Reunião Ordinária em ambiente virtual, a ser realizada **quinta feira dia 29 de junho de 2023, das 8hs às 09hs.**

<http://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/eri-cjv-bqt-30b>**Pauta:**

Matérias adiadas da reunião anterior:

1. Apresentação do Parecer referente Ao CA - Coeficiente de Aproveitamento, pela convidada Arqtª Margareth Hogan;

Ordem do dia

1. Aprovação da Ata da 15ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação da SEPLURB da proposta de instrução normativa que trata de:

- entendimento do conceito de agrupamento de unidades habitacionais em edificações verticais e horizontais;
- aplicação do conceito de afastamento em relação as divisas do lote quando houver aberturas; e
- padronização da aplicação da LPOUS nos casos de ampliação da

edificação durante o processo de substituição de projeto;

3. Palavra aberta, comunicados.

Campinas, 21 de junho de 2023

ERICA MORICONI PACHECOCPLE-COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDE-
NADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE ELIDE GOZZI E OUTROS**, CPF 016.247.778-30, do **Auto de Infração e Multa n.º 8595**, lavrado em 23/02/2023, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo 2016/156/8717. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 182, corresponde ao valor de **R\$ 448,03** (quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE ELIDE GOZZI E OUTROS**, CPF 016.247.778-30, do **Auto de Infração e Multa n.º 8596**, lavrado em 23/02/2023, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo 2016/156/8717. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea "A" corresponde ao valor de **R\$ 2.260,76** (dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

ERRATA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DATADA DE 21/06/2023, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 10234:

ONDE SE LÊ: R\$ 448,03(QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS)

LEIA-SE: **R\$ 12.126,82** (DOZE MIL, CENTO E VINTE SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PROT. 2021/11/6869 EDSON BOURIM DE ARAÚJO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30441**, lavrada em 15/06/2023 em nome de **José Eduardo Tognolo**, CPF 384.840.728-00, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Hoche Neger Segurado, nº 299, Vila Marieta (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.14.56.0584), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/3023**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 113, estabelecendo-se que o "passeio deve ser contínuo e mantido em perfeito estado de conservação, para que os pedestres transitem com segurança e conforto, resguardando também os aspectos estéticos e harmônicos dos passeios, conforme art. 106 da LC 09/03, sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 30440**, lavrada em 15/06/2023 em nome de **José Eduardo Tognolo**, CPF 384.840.728-00, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Hoche Neger Segurado, nº 299, Vila Marieta (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.14.56.0584), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/3023**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "executar as devidas contenções nas divisas, a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, sob pena de multa" no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANA MARIA PAULA VICENTE**, CPF 119.127.968-56, que a obra localizada à RUA ANTONIO LAPA, 1144, CAMBUI, CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.51.50.0116.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 2335**, lavrado em 22/06/2023, por ter infringido os Art. 43, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/12075**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANA MARIA PAULA VICENTE**, CPF 119.127.968-56, Código Cartográfico 3421.51.50.0116.00000, do **Auto de Infração e Multa n.º 1479**, lavrado em 22/06/2023, referente ao imóvel a Rua Antonio Lapa, 1144, Cambuí, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43º, Inciso, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/12075**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 163, Alínea "A" corresponde ao valor de **R\$ 10.829,33** (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 22 de junho de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:**PELA CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2002/10/8735 - Jon Andoni Vergarechi Maetrejan

PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/15987 - Somattos Cambuí Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2023/11/6295 - José Guirelli Sobrinho

Prot. 2022/11/7991 - Alexandre Augusto

Prot. 1967/0/16768 - José Nassif Mokarzel

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2023/11/846 - Caroline de Moraes

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA

Prot. 2023/11/5030 - Adear Administração de Bens Próprio LTDA

Prot. 2023/11/5031 - Casa de Eventos Espaço Santa Maria LTDA

Prot. 1991/0/10876 - Construtora Vaicom LTDA

Prot. 2023/11/5773 - TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica LTDA

Prot. 2022/11/6809 - Cristina Alves Meirelles

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 2023/11/6946 - Luciano Kinji Takahashi

Prot. 2023/11/7195 - Micheli Aparecida Ribas

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2023.00061514-45 - Martin Affonso

2023.00061510-11 - Gilberto Bertholdo

2023.00061509-88 - STAN

2023.00060845-00 - CORRECTOR

2023.00060874-11 - Cleudenis Moraes

2023.00060869-53 - Gilberto Urbano

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARECER TÉCNICO Nº 42/2023**

PROTOCOLO: 2022/11/5865 - **INTERESSADO:** SILVIA BASTOS RITTNER - TGSP-67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para aprovação de empreendimento-HMV - habitação multifamiliar vertical, previsto sobre terreno de resultante da unificação de lotes do quarteirão 883, quadra 17 da Chácara da Barra. O EIV indica que o local do empreendimento está em processo de anexação e retificação de 14 lotes, o qual resultará em terreno com área de 4.669,82m², situado na Rua Maestro Agide Azzoni, s/n. Os lotes possuem registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis. A área construída prevista é de 27.578,83m² distribuídos em uma torre residencial e um edifício-garagem, totalizando 272 unidades habitacionais e previsão de população de 952 pessoas. O terreno está inserido na Zona de Centralidade - ZC-4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 04 de maio de 2022, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município, a partir das informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Construção Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, de acordo com os artigos 16 e 17 do Decreto nº 20.633/2019.

A construção conta com uma torre residencial conformada por térreo mais 34 pavimentos compostos por 8 apartamentos, perfazendo um total de 272 unidades habitacionais e população estimada em 952 pessoas. Além disso, possui um edifício-garagem com 2 níveis de subsolo, térreo e 1 pavimento, com 313 vagas para carros e 8 vagas para motos. O resultado, conforme informado, será de 27.578,83m² de área construída.

As Áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas suficientes para a presente análise, sendo a Direta uma circunferência com raio de 500 metros a partir da Área Diretamente Afetada e a Indireta raio de 1000 metros.

Foi apresentada ART nº 2802723022062009 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

A unificação dos lotes conformará terreno de geometria irregular de 4.669,82 m², com reentrância onde está implantado edifício residencial com térreo mais três pavimentos, que será envolvido pelo empreendimento em três de seus lados.

O terreno resultante da unificação confrontará as vias Rua Novo Horizonte e Rua Maestro Agide Azzoni.

No momento da aprovação deverá ter os lotes unificados.

Em atendimento ao Artigo 30 do Decreto nº 20.633/2019, estima-se custo de obra de R\$ 51.175.828,52, tendo em vista a área total construída supracitada e o valor do CUB de R\$ 1.855,62 com data base de Fevereiro de 2023, sendo esse período referido pela

data de retorno do Compareça com o valor da obra.

Para a obra foram estimados 100 funcionários trabalhando em cronograma de 30 meses.

Foram identificados impactos para a Fase de Implantação e apresentadas medidas padrão de controle. Ademais, deverá cuidar especialmente com medidas de proteção durante a execução do subsolo e escavações considerando a estabilidade das edificações vizinhas.

Foi informado que o Projeto de Drenagem foi submetido à SEINFRA através do protocolo SEI PMC.2022.00034594-49.

Foi apresentado Informe Técnico 0068-2022 da SANASA indicando as diretrizes para o abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento.

Foi anexada Matriz do Perfil Socioeconômico onde o interessado caracteriza a região como população de alto padrão e o público-alvo como inseridos entre Estrato Socioeconômico A e B.

O projeto encartado indica que os passeios públicos respeitarão a largura mínima de 4,00m em toda a extensão do empreendimento, o que é compatível com a legislação vigente.

Também demonstra afastamento mínimo de 4,00 m entre o edifício englobado pelo lote e as laterais do pavimento térreo do edifício-garagem. Entre a fachada posterior do vizinho e o empreendimento não há afastamento, bem como o lote em questão não possui afastamento ao fundo conforme apresentado em planta pelo interessado. Assim, cabe ressaltar o inevitável impacto sobre as condições atuais do vizinho em questão sob aspectos de ventilação, insolação e desvalorização imobiliária. Dessa forma, recomendamos encaminhamento à Secretaria da Justiça antes do firmamento de TAC para direcionamento à melhor forma de dar publicidade direta aos proprietários do vizinho afetado quanto à possibilidade de se manifestar em relação ao projeto proposto. Foi anexada simulação de insolação, onde verificou-se que, em ao menos um período do dia, a torre de 98,80m de altura (considerado até o pavimento do Barrilete) causa sombreamento na área do entorno, atualmente conformada por construções horizontais. Na mesma simulação foi também verificado que, em ao menos um período do dia, a torre permite insolação na área do entorno.

Quanto à permeabilidade visual, para a Rua Maestro Agide Azzoni e para a Rua Novo Horizonte foram apresentadas soluções de gradil vazados tanto no nível do passeio público, quanto sobre mureta, considerando trechos com condições de corte e aterro devido à implantação do empreendimento. Contudo, a relação com a Rua Novo Horizonte fica comprometida pela solução da topografia do empreendimento. Foram também representados em alguns trechos paredes com cobogós e muros.

Foi apresentado acesso único de veículos e principal de pedestres pela Rua Maestro Agide Azzoni, sendo identificado acesso de pedestres secundário pela Rua Novo Horizonte.

Dentre as Secretarias consultadas, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação não indicaram mitigações, de acordo com Despacho 8114730 do SEI PMC.2023.00047627-65 e Despacho 8325740 do SEI PMC.2023.00047622-51, respectivamente. As medidas mitigadoras para os serviços de sistema viário e de esporte e lazer estão indicadas no SEI PMC.2022.00041557-88 e PMC.2023.00030346-18, respectivamente.

A Área Técnica recomenda que seja consultada a Secretaria de Justiça para orientar a melhor forma de dar publicidade direta aos proprietários do vizinho afetado quanto à possibilidade de se manifestar em relação ao projeto proposto. Após, que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Tomar medidas de proteção à vizinhança durante a Fase de Implantação, especialmente na execução do subsolo, fundação, contenção e escavações, garantindo a manutenção da estabilidade e integralidade das edificações vizinhas.

IV. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.

V. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.

b) Espaço de Fruição Pública de Ajustamento (EFP) conforme Lei Complementar nº 208/2018 do passeio da Rua Maestro Agide Azzoni e Rua Novo Horizonte dos Santos para mínimo de 4,00m de largura total incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.

c) permeabilidade visual nos alinhamentos voltados para os logradouros públicos, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada voltada para a Rua Maestro Agide Azzoni e 1/2 para a Rua Novo Horizonte, de acordo com projeto e imagens encartadas às fls. 199 a 214 deste protocolo

Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção, em no mínimo a proporção supracitada.

d) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

e) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

VI. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais)**, data base 2022, correspondendo a **236.907,1381047429 UFICs**, conforme transcrição abaixo de conteúdo do SEI PMC.2022.00074237-41:

Despacho 6356837

"Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 272 (duzentas e setenta e duas) unidades habitacionais, com edifício garagem contendo 01 subsolo, térreo e mais dois pavimentos

e com torre contendo térreo e mais 34 (trinta e quatro) pavimentos, com área total a construir de 27.635,68m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Maestro Agide Azzoni.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias:

Avenida José Bonifácio entre a Rua Mogi Guaçu e o entroncamento com a Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado;

Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado entre o Entroncamento com a Avenida José Bonifácio e a Avenida Doutor Moraes Salles;

2. Implantar 03 (três) pontos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

3. Implantar 10 (dez) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

4. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus;

5. Implantar modernização semaforica:

Implantar laços detectores veiculares com infraestrutura adequada contemplando colunas e braços projetados para as câmeras de monitoramento, para os seguintes cruzamentos:

Avenida José de Souza Campos x Avenida Orosimbo Maia;

Avenida José de Souza Campos x Rua Oriente;

Avenida José de Souza Campos x Rua Alecrins;

Avenida José de Souza Campos x Rua Santo Antônio (acesso);

6. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

7. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

Anexo 6360210

"A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e

acessibilidade: Valor: R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais) ou 126.176,2189905902 UFICs;

2. Itens 02, 03 e 04, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) abrigos completos no padrão EMDEC; à implantação de 10 (dez) placas padrão EMDEC em colunas; e à implantação de

pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos

de parada de ônibus: Valor: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) ou 27.563,91977948864 UFICs;

3. Item 05, referente à implantação de modernização semaforica: Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ou 83.166,99933466401 UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais) ou 236.907,1381047429 UFICs"

VII. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 1.432.000,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, data base 2023, correspondendo a **319.621.4539204964 UFICs**, conforme transcrição abaixo de conteúdo do Despacho 8105706, SEI PMC.2023.00030346-18:

"O EIV em questão, cujo empreendimento está localizado na Rua Maestro Agide Azzoni, s/no., Chácara da Barra, nos trouxe a estudar as melhorias possíveis na Praça de Esportes Edgard Ariane, localizada na Rua Maria Encarnação Duarte, 480 Bairro Novo Cambuí.

Neste espaço administrado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, poderá ser utilizado pela população ocupante deste novo empreendimento, trazendo aos mesmos a possibilidade de atividades esportivas com acompanhamento de profissionais habilitados e com atividades esportivas espontâneas.

Neste local temos: Quadra Poliesportiva Coberta, Piscina e salão multiuso.

Face ao exposto, informamos:

1) As recomendações de melhorias pertinentes a este espaço são:

1.1) Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutura, Fundações, Instalações Hidráulicas e Elétricas, Acessibilidade e Sontagem a Percussão.

1.2) Obras de Cobertura da Piscina, Aquecimento, troca de revestimentos de piso e paredes da piscina e seu entorno, Modernização do Piso da Quadra Poliesportiva e Aquecimento da Piscina

Todos os desenvolvimentos dos itens acima deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e pela Secretaria de Infraestrutura deste Município.

2) Prazos para Execução:

2.1) Projetos e Sondagem: 90 dias após a contratação;

2.2) Execução da Obra: 210 dias após a entrega dos projetos

3) Valor estimado:

Para o desenvolvimento dos Projetos Executivos e Execução da Obra elencados nos subitens de 1.1 a 1.2, estimamos o montante de R\$ 1.432.000,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil reais) correspondentes a 319.621,4539 UFICs."

VIII. A estimativa do valor das mitigações soma **556.528.592025239 UFICs**, que representa **4,87%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

IX. Considerando o impacto do empreendimento sobre o Lote 29, do quarteirão 0883, quadra 17, situado à Rua Novo Horizonte, nº 286 sugerimos que, de acordo com a manifestação da consulta à Secretaria da Justiça, as possíveis mitigações complementares indicadas pelos moradores do edifício do Lote 29 sejam incluídas nas obrigações do TAC do empreendimento.

Membramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legisla-

ção vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Campinas, 22 de junho de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 21/11/4610 GISELE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA - PROT. 19/11/17033 CLAUDIA FIOLO AMATTE MAROSTICA - PROT. 22/11/5976 INACIO MAURICIO FIGUEIREDO - PROT. 23/11/6391 BKGS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 22/11/9439 MARTINS SAUER PARTICIPACOES EIRELI - PROT. 22/11/11611 MARCOS SILVEIRA CORREA - PROT. 22/11/13730 ANA TEREZA SOUZA MORETTI - PROT. 23/11/6491 JOAO CARLOS PONTIN - PROT. 23/19/47 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 23/11/6095 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/6096 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/6097 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/5912 DAISY SILVA DE LARA - PROT. 23/11/6329 ALBERTO FRANCISCO NACCARATO NETO - PROT. 23/11/1406 LVS PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 19/11/13402 JULIO ALEXANDRE DE CARVALHO - PROT. 23/11/6842 FRANKLIN CARDOSO SOARES - PROT. 23/11/6691 CELSO LUIS DE MELO MAGALHAES - PROT. 23/11/6695 LUIS MARCOS FERREIRA ALIMENTO LTDA - PROT. 23/11/6667 MARIANA BRUSCO MARQUES - PROT. 23/11/5324 MIRIAM BEATRIZ CARVALHO FAGUNDES - PROT. 23/11/6392 NACCARATO - ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 23/11/5998 PRISCILA JAMAITES BERTHO.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROJETO APROVADO EM 20/03/2015, SOB O PROTOCOLO Nº 2014/11/3381 EM NOME DE MURCIA MARIA COSTA PEREIRA, POR CADUCIDADE DO ALVARÁ Nº 459/2015
PROT. 23/11/115 CLAUDIO LUCIO ROSSI.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO FORMENTINI MARTINS
PROT. 22/11/7465 SILVIA CRISTINA FILIER.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGINA MARTA TOLEDO DE ALMEIDA
PROT. 22/11/7465 BRUNO CARIDE BEILER.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: JOSE NASCIMENTO GRAÇA NETO
NOVO RESPONSÁVEL: THIAGO LOPES
PROT. 22/11/15380 JOAO AUGUSTO FACIN.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: BRUNO BITTAR OLIVA
NOVO RESPONSÁVEL: FREDERICO VIEIRA LIMA
PROT. 22/11/3668 FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: LILIAN APARECIDA PRODOSSIMO
NOVO RESPONSÁVEL: TACIANA RESENDE DE ALMEIDA
PROT. 23/11/5640 EDILSON LOPES DA CUNHA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: BRUNO BITTAR OLIVA
NOVO RESPONSÁVEL: FREDERICO VIEIRA LIMA
PROT. 22/11/3677 NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 20/11/4798 DANIEL GUSTAVO FAUNDES HARDY - PROT. 21/11/1665 GERALDO RIBEIRO DE ASSIS - PROT. 21/11/5701 MURILO NOGUEIRA REIS - PROT. 22/11/4289 FABIO ALBAMONTE AMARAL FILHO.

INDEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROT. 22/11/8276 SILVIA CRISTINA FILIER.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA
PROT. 23/11/6279 JUAN PLENS VIDAL G. DE SOUZA - PROT. 23/11/4209 AIRTON GROTA FILHO - PROT. 22/11/13032 SEBASTIÃO S. CAMPOS - PROT. 21/11/9480 EDNA NASCIMENTO ZAGUE - PROT. 23/11/3742 MARCELO MAIA S. COELHO - PROT. 22/11/10379 ROBERTO CARLOS NEGRETTI - PROT. 22/11/11027 AURÉLIO W. XAVIER - PROT. 23/11/4179 ANDREA R. GOMES MORAES - PROT. 23/11/4477 EDUARDO L. V. ALVES - PROT. 23/11/4310 JONATHAN M. BUENO - PROT. 23/11/4172 CARLOS A. BELARMINO - PROT. 23/11/6142 MARIA CANO SAAD - PROT. 22/11/3595 ANTONIO V. PEREIRA - PROT. 22/11/15830 ALDAIR GARBELIM - PROT. 22/11/7499 ALEXSANDRO GOMES BARBOSA - PROT. 22/11/5801 SERGIO S. TERAMOTO - PROT. 23/11/4509 EDSON PEREIRA S. COUTO - PROT. 23/11/5963 RODRIGUES PARTICIPAÇÕES E ADM - PROT. 23/11/4117 CLAUDIO C. GRANDE - PROT. 14/11/18649 MARIA JOSÉ B. SOLDERA - PROT. 23/11/1984 PAULO C. CASTRO JR - PROT. 23/11/1313 MÁRIO A. MONTANHOLI - PROT. 23/11/1312 MÁRIO A. MONTANHOLI - PROT. 22/11/5450 JOÃO F. DA CRUZ - PROT. 22/11/14751 MAURÍCIO R. DA SILVA - PROT. 23/11/749 ADARNO P. POPI - PROT. 22/11/4492 MARJORY M. KUNIHIO - PROT. 22/11/12106 ORX EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/1178 MARCOS DA SILVA PORTO - PROT. 22/11/14125 JULIANA V. M. ALTWIG - PROT. 23/11/1646 THIAGO G. VEGETTE - PROT. 23/11/1778 THIAGO G. CESTARI - PROT. 23/11/2018 ANDREA B. TONIOLO - PROT. 22/11/4704 LUIZ NELSON RIBEIRO23/11/1780 YURI G. M. VILHENA.

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/4594 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1032/2020, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI SOB O Nº 2023/11/5430.

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2011/11/16626 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 385/2012, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI SOB O Nº 2023/11/5771.

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2019/11/8446 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2028/2019, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI SOB O Nº 2022/99/557.

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2021/99/622 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 984/2021, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI SOB O Nº 2022/99/376.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 23/11/3084 GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA - PROT. 23/11/3108 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 23/11/3107 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 23/11/5997 JOSE NASCIMENTO GRAÇA NETO.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 23/11/6942 JEFFERSON CORTE BARBOZA - PROT. 23/11/6890 FELIPE AUGUSTO CIA SANTOS - PROT. 23/11/5021 CARLINE COUTINHO DAS NEVES.

Campinas, 22 de junho de 2023

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
 PROT. 23/11/574 BYD DO BRASIL S/A - PROT. 23/11/1795 ZANCA TRANSPORTES LTDA.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
 PROT. 23/11/7026 EPC ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/6822 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 23/11/7049 VILA PARAISO RESTAURANTE LTDA - PROT. 23/11/6364 DAFER ALIMENTOS LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
 PROT. 21/11/14070 INTERLETO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - PROT. 18/11/3520 VIPFISIOPERSONAL LTDA - PROT. 23/11/4537 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A - PROT. 20/11/4931 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 23/11/6600 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 21/11/621 EDUCACAO INFANTIL BBBABY E KIDS LTDA - PROT. 21/11/1339 MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - PROT. 21/11/11649 MARGONARI & CIA LTDA - PROT. 19/11/4800 COSBEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - PROT. 23/11/84 CARLOS DE SOUZA PINTO ESQUADRIAS DE ALUMINIO - PROT. 23/11/3179 MCA ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - PROT. 23/11/4427 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BONFIM LTDA - PROT. 20/11/8604 CABRAL & CABRAL TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - PROT. 23/11/6014 INSTITUTO PAULO GONTIJO.

DEFERIDO - DESMOBILIZAÇÃO DE ERB
 PROT. 23/11/6451 CLARO S.A..

Campinas, 22 de junho de 2023
VAGNER BASSAN
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

A Senhora Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Campinas, prevê em seu artigo 17 que o Alvará de Aprovação/Execução poderá, enquanto vigente, receber termo aditivo para constar eventuais alterações de dados, ou aprovação de projeto modificativo em decorrência de alteração no projeto original;

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do artigo 29 da Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003 também autoriza por ocasião da solicitação do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) a substituição de projeto ao final da obra sem estabelecer com clareza as modificações admissíveis feitas;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço 6 de 01 de abril de 2019, definiu que o Alvará de Execução não prescreverá caso esteja concluído o Sistema Estrutural de Fundação dentro do prazo de validade do mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003, para análise isonômica dos requerimentos com solicitação de Certificado de Conclusão de Obra (CCO) não acarretando maiores prejuízos à administração pública e aos municípios;

DETERMINA:

- O acréscimo de área construída enquadrados nos subitens abaixo relacionados, poderão ser objeto de substituição de projeto para fins de concessão de Certificado de Conclusão de Obra (CCO):
 - 1.1 cobertura de área aprovada como vazio;
 - 1.2 cobertura de pergolado aprovado;
 - 1.3 projeção de beirais maiores que 1,50m (um metro e meio);
 - 1.4 aumentos em geral não contemplados projeto aprovado.
 - 1.5 projeção de sacadas e/ou floreiras.
- Para os casos enquadrados no item 1 desta Ordem de Serviço aplica-se o disposto no parágrafo 5º do artigo 29 da Lei Complementar 09/2003.
- A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da ordem de Serviço nº 03/2020

Campinas, 22 de junho de 2023
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00051325-28
INTERESSADO: LUPELL INDUSTRIA DE SOLUCAO COSMETICA LTDA
 CNPJ/CPF: 02.740.912/0001-25
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

22 de junho de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00047983-61
INTERESSADO:BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ/CPF:06.042.467/0001-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043358-59
INTERESSADO: F & F CO ALIMENTACAO LTDA
 CNPJ/CPF:28.468.289.0038/89
ASSUNTO: Cronograma de Adequação
Deferido prazo de 30 dias.

22 de junho de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2023.00039894-13; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 279/2023, a despesa no valor total de R\$ 28.361,23 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), em favor da empresa SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.

Campinas, 22 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SEI/PMC.2023.00060669-28

Interessado - RAIMUNDO CÉSAR FAUSTINO

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
 Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo nº 2013/215/825**. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhando-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar a digitalização e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 8375143.

22 de junho de 2023

RODRIGO CAETANO DOS SANTOS
 Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 65/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2023.00062019-90**, onde consta suposto descumprimento aos artigos 184 - incisos V e VI e artigo 198 - inciso IV, ambos da Lei Municipal nº. 1.399/55, c/c o artigo 1º - inciso III e artigo 2º - inciso XVII, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP e o código penal artigos 153,154 e 325, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº **105.895-9**.

Outrossim, determinar o **afastamento preventivo** do referido servidor, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23 de junho de 2023**, com fundamento no artigo 50 - item I - inciso "b II" da Lei 13.351/08.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhar da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 052/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE
 Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2023.00062019-90**, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº **34.582-2**, como membro;
Edmur Pedrosa, matrícula nº **35.143-1**, como membro.

Campinas, 22 de junho de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------------	--------	------	-----------

ADALTO PINHEIRO DE SOUZA	3232.62.37.0292	77673	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	022-	2023/156/4030
ANDRE HUNTER GARCEZ	3232.54.67.0102	77701	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-A	2023/156/3880
ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3423.44.17.0171	77715	CENTRO	016-	2023/156/695

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE HELENA GERIBOLA GURGUEIRA	3432.62.85.0518	77935	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	039-	2023/156/4463
ESPOLIO DE PAULO MELOTTI	3263.44.38.0356	78058	JARDIM NÓSSA SENHORA AUXILIADORA	B-SUB	2020/156/5491
GEISON FERNANDO VENDRAMINI ARAUJO CAMPOS	3423.32.08.0591	77316	JARDIM LUMEN CHRISTI	019-A	2020/156/2294
JOSÉ CARLOS BEREKI	3431.32.81.0285	78024	CIDADE JARDIM	003-A	2019/156/1240
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	78318	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898
KARINA DE FIGUEIREDO FERREIRA	5213.12.81.0295	77937	JARDIM CAMPO BELO	006-	2023/156/4628

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE NUNES DOURADO	3411.44.58.0307	77860	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	001-	2023/156/4396

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASAS DA HIPICA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	3424.21.86.0084	77833	BAIRRO DAS PALMEIRAS	009-UNI	2020/156/8567
ESPOLIO DE HELENA GERIBOLA GURGUEIRA	3432.62.85.0518	77934	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	039-	2023/156/4463
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	78317	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898

THALES ARMANDO TOKUMOTO DE ALMEIDA	3342.54.12.0445	77899	CIDADE SÁTELITE ÍRIS	017-	2019/156/3509
------------------------------------	-----------------	-------	----------------------	------	---------------

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMARILDO FACCILO SILVA	3364.13.46.0188	33687	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
CAROLINE LAIS GIL NETO	3364.13.37.0628	33695	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	041-	2020/156/1570
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	33585	JARDIM MARACANÁ	001-	2023/156/1267
ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO	3261.53.45.0111	34217	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-I-SUB	2018/156/7408
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.54.0169	33824	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
RODO-PAULISTA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	3364.13.37.0206	33710	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	095-	2022/156/6760
SERGIO MOEHLECKE	3232.54.01.0167	34135	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-	2022/156/6883

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMARILDO FACCILO SILVA	3364.13.46.0188	33686	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
ESPOLIO DE ALDA FERNANDES STRUMENDO	3322.42.81.0085	33636	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	026-	2019/156/7567
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	33853	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
ORLINDO CARVALHO DE ANDRADE	3411.42.08.0452	33634	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	010-	2019/156/218

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------	--------	------	-----------

CARLOS MIRANDA MORAIS	3431.21.74.0100	34095	JARDIM LONDRES	009-	2023/156/23
CLAUDINE PERINA CARMARGO	3414.52.05.0193	33344	VILA SANTA TEREZA	010-	2021/156/1956
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	33851	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	33852	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	34182	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
PETRONILIA DE JESUS JOAQUIM	3443.13.16.0216	33747	PARQUE DA FIGUEIRA	044-	2023/156/1481

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAROLINE LAIS GIL NETO	3364.13.37.0628	33694	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	041-	2020/156/1570
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	34183	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	33668	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO	3261.53.45.0111	34216	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-I-SUB	2018/156/7408
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.54.0169	33823	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	33475	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	33685	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
CAROLINE LAIS GIL NETO	3364.13.37.0628	33693	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	041-	2020/156/1570

ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.54.0169	33187	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	33481	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527

Campinas, 19 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00058773-61	André Luis Tolotto

Campinas, 20 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (providenciar reparos na canalização) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2023.00001470-12 - Proprietário: Ana Maria de Jesus Matias - Rua Doutor Dante Erbolato - lote 10 sub - quadra 16 - quarteirão 04441 - do loteamento Cidade Satélite Íris.

Campinas, 22 de junho de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (realizar serviço de reparo geral e limpeza na faixa de viela sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00009713-43 - Proprietário: Maria das Graças de Jesus Cintra Tieppo - Rua Ambrogio Bisogni - lote 009 - quadra K - quarteirão 06365 - do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida.

Campinas, 22 de junho de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canalização aberta impermeabilizada ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2022.00102292-83 - Proprietário: Ana Carolina Gregório de Godoi - Rua José Custódio de Oliveira - lote 046 - quadra TT - quarteirão 07690 - do loteamento Parque Jambeiro.

Campinas, 22 de junho de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (executar limpeza e reparo geral na faixa de viela sanitária), de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2022.00084379-15 - Proprietário: Espólio de Ernesto Antonio Bovoilon - Rua Sarapuí - lote 013 - quadra 8 - quarteirão 03095 - do loteamento Parque da Figueira.

Campinas, 22 de junho de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 186/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força

do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 20/06/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plate numbers and associated violation codes and dates.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plate numbers and associated violation codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Address, City, Date, Code, Address, City, Date, Code, Address, City, Date. It lists various addresses and their corresponding codes and dates.

Table with 10 columns: Code, Date, Time, Day, Name, Code, Date, Time, Day, Name. Lists various municipal employees and their details.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

Table with 15 columns: ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name. Contains a dense list of names and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FML0191, Q193171767, 74550, 08/06/2023) and names (e.g., FMM1422, Q192788967, 74550, 09/06/2023). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various municipal employees and their associated data points.

Table with 10 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely representing a schedule or record.

Table with columns for license plate (e.g., RVF2H92), date (12/06/2023), and vehicle details.

Table with columns for license plate (e.g., BCB641), date (12/06/2023), and vehicle details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 187/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/06/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: INFR, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA A T A

Table with columns: INFR, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA A T A

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Description, Value, Date, Description, Value, Date, Description, Value, Date, Description, Value, Date, Description, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a dense list of administrative records.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various municipal services and their associated costs for the year 2023.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various municipal employees and their details across multiple rows.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, dated June 23, 2023.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs, organized in two columns.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a large list of administrative records.

Table with 4 columns: Code, Address, Date, and Name. Lists various municipal records and their corresponding details.

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo:2023000718
In.: ALADINO SELMI I SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1)Projeto Simplificado aprovado e Alvará de aprovação do empreendimento.
2)Projeto de Drenagem de Águas Pluviais com a interligação do sistema interno ao sistema público aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
3)Projeto de drenagem provisória integrado ao projeto de terraplenagem contendo dispositivos necessários ao correto encaminhamento das águas pluviais, evitando o carregamento de material para o sistema público de drenagem;
4)TCA Assinado.
5)Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o empreendedor e GAPE.
6)Certificado GRAPROHAB do loteamento.
7)ART de Engª Stefani Ap Camargo Silva, para o PGRS.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br
Campanas, 22 de junho de 2023
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação:2023000738
Empreendimento: RESIDENCIAL IGOR BITTENCOURT SPE LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:
1. Matrícula do terreno receptor do solo excedente e documentos do proprietário;
2. CTRs de envio dos resíduos e planilha de resíduos com o quantitativo gerado;
3. Termo de Recebimento de Obras emitido pela EMDEC;
4. Corrigir o valor de área a construir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campanas, 22 de junho de 2023
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO LAO: 2023000696
INTERESSADO: UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2023000696, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de publicação:- Projeto Básico de Terraplenagem: acrescentar mais seções paralelas às Seções A, B, C, D;
- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica,
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): informar porque não entrou com a solicitação de corte de árvores junto com a movimentação de terra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br
Campanas, 22 de junho de 2023
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA

REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 29 DE JUNHO DE 2023 - CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira), por vídeo chamada, ferramenta sala virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail, ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia:
1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;
2) Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento;
Campanas, 22 de junho de 2023
ROGERIO MENEZES
Presidente do Conselho Diretor do PSA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS CONGEAPA

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO 2023
- (por videochamada)
CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 27 de junho de 2023 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Sala Virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.
Pauta:
1 - Fala da Presidência
2 - Fala dos Conselheiros
3 - Aprovação das atas: Reunião Ordinária 30 de maio de 2023
4 - Análise de Protocolos
Obs.: A reunião será veiculada no youtube no seguinte endereço eletrônico:
https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos
Campanas, 22 de junho de 2023
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Presidente em exercício
TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO
Secretária Geral

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SUPORTE GEOLÓGICO*Comunique-se*

Protocolado: 2021/11/3586

Interessado: ULSON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Conforme Termo de Compromisso 032/2023, pg 500, o interessado deverá apresentar relatório geológico-geotécnico onde devem ser apontadas as características do solo, os problemas esperados com a implantação das obras e respectivas recomendações para sua prevenção, interpretação das investigações geotécnicas executadas, planta de localização das sondagens, acompanhada dos perfis e ART. Manifestação sobre a concordância das intervenções previstas nos projetos apresentados (urbanístico e terraplenagem), bem como recomendações técnicas que deverão ser observadas quando da implantação do loteamento.

Vale ressaltar a Resolução 03, de 05 de maio de 2020, a qual estabelece diretrizes para elaboração do Laudo Geológico Geotécnico.

Campinas, 22 de junho de 2023

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS CONGEAPA

Resultado da análise das inscrições das entidades interessadas em compor o CONGEAPA, Biênio 2023/2024, vagas remanescentes, conforme Edital nº 002/2023, publicado em 01 de junho de 2023

No dia vinte e três de junho de 2023, às 15 horas, reuniram-se por meio da ferramenta "sala virtual" a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas (CONGEAPA) composta por: Sandra Marques, Pedro Rocha Lemos em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho para os trabalhos de análise das inscrições das entidades interessadas em participarem do CONGEAPA, Biênio 2023/2024, vagas remanescentes, de acordo com o Edital nº 002/2023 publicado em Diário Oficial desta municipalidade em 01 de junho de 2023 <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/522624829006482905226201.pdf>. Após as análises dos documentos a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho deliberou quanto às entidades com inscrições deferidas e indeferidas conforme abaixo especificado:

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Protocolo SEI SEI PMC.2023.00058180-12 - Associação de Moradores Voluntários do Bairro Nova Sousas
Protocolo SEI PMC.2023.00059048-65 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Meio Ambiente
Protocolo SEI PMC.2023.00060132-12 - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COM JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO:
Não houve inscrições indeferidas.

Campinas, 22 de junho de 2023

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

EDITAL Nº 003/2023 - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2023/2024

Considerando o processo regular eleitoral para o Biênio 2023-2024 do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA;
Considerando a vacância do cargo de Presidente do Conselho provocado pela renúncia da Presidência eleita no processo regular em epígrafe;
Considerando o disposto no Artigo 11, §2º, do Decreto nº 14.102, de 08 de outubro de 2020.

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, por sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A todas as entidades que compõem regularmente o Conselho a indicarem representantes titulares interessados em disputar a vaga de Presidente junto ao CONGE-APA, conforme disposto neste ato convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1º - A eleição dos (as) Conselheiros (as) ao cargo de Presidente será realizada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de julho de 2023, às 18 horas e 30 minutos, sob coordenação da Secretaria Executiva do Congeapa.

2º - A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Presidência será realizada por videochamada, cujo link para acesso será encaminhado por e-mail a todas entidades integrantes do Congeapa, com transmissão ao vivo pelo canal do youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos> e ficará disponível para visualização posterior por qualquer parte interessada.

3º - A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição será realizada com a maioria absoluta (50% mais um) das Entidades titulares. Caso não haja quórum em primeira chamada, serão aguardados 30 minutos para nova verificação, quando será dado início à Assembleia com quórum estabelecido, ou a sessão será encerrada e remarcada para outra data a ser definida pelo Conselho.

4º - Na abertura dos trabalhos, a Secretaria Executiva realizará a leitura deste Edital, com explicitação das normas e esclarecimentos do processo eleitoral e apresentará as inscrições recebidas pela Secretaria Executiva.

DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

5º - Somente estarão aptos a concorrer ao cargo de Presidente, aqueles (as) candidatos (as) que são conselheiros (as) titulares de suas respectivas entidades.

6º - Os (as) conselheiros (as) interessados (as), deverão se inscrever conforme ANEXO I deste Edital, no período de 22 de junho de 2023 à 07 de julho de 2023, até as 17 horas, encaminhando o formulário preenchido à: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Secretaria Executiva do CONGEAPA, por meio do Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas: sito à Avenida Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP, ou Agiliza/Sousas: Rua Humaitá, nº 144, Distrito de Sousas.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO

7º - A Secretaria Executiva apresentará as inscrições ao Pleno em ordem alfabética, o qual deverá deferir ou indeferir as mesmas.

8º - No caso de inscrições que não atendam ao disposto neste edital, as mesmas serão indeferidas sumariamente pelo pleno.

9º - As candidaturas se submeterão ao processo de votação, ocasião em que cada inscrição terá cinco minutos para uma breve apresentação, com a possibilidade de mais cinco minutos para perguntas e respostas.

10 - Cada entidade terá direito a um voto que será feito nominalmente por voz e vídeo e serão convocadas ao voto conforme lista de presença elaborada pela Secretaria Executiva.

11 - O direito a voto por entidade deverá ser prioritariamente do titular, na falta dele, do 1º suplente, na ausência deste, do 2º suplente.

12 - A apuração dar-se-á após o pleito eleitoral pela contagem aberta dos votos, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretaria Executiva.

13 - Não havendo mais de uma candidatura, o Pleno será consultado em relação a eleição por aclamação.

14 - A ata da eleição será elaborada pela Secretaria Executiva, votada em próxima reunião ordinária e, então, publicada no Diário Oficial do Município.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

15 - A Secretaria Executiva do CONGEAPA encaminhará ao Gabinete do Prefeito o nome do (a) candidato (a) eleito (a) em seu respectivo cargo de Presidente para publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município.

16 - Após publicação no Diário Oficial do Município, a posse da Presidência deverá ocorrer na primeira Reunião Ordinária após a Eleição, cuja convocação será publicada no Diário Oficial deste Município.

(ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2023 CONGEAPA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA BIÊNIO 2023/2024

À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPORTE AOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS SECRETARIA EXECUTIVA DO CONGEAPA

De acordo com o Edital 003/2023 publicado em 22 de junho de 2023 pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas (CONGEAPA), vimos por meio deste solicitar a inscrição do nome abaixo a fim de participar do Processo Eleitoral para escolha da Presidência do CONGEAPA, conforme preconizado no sobredito Edital.

I - CONCORRENDO A VAGA DA PRESIDÊNCIA:

NOME:

ENTIDADE/ÓRGÃO:

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

(ASS)

(ASS)

candidato (a) presidente dirigente da Entidade

Campinas, ____/____/2023

Campinas, 22 de junho de 2023

CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO

Presidente do CONGEAPA em Exercício

CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo do CONGEAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA, 29 DE JUNHO DE 2023 (Por videochamada)

Data e hora: 29/06/2023 - Quinta-feira, às 19:00

Local: por videochamada (link a ser enviado posteriormente por e-mail)

PAUTA:

- Banco de ração: inscrição e cadastro
- Febre maculosa
- Retorno dos rodeios
- Outros.

Campinas, 22 de junho de 2023

MARIA JOSÉ DE MATTOS

Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal ? CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - VÁRIOS CARGOS - EDITAL 01/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo o resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado da Heteroidentificação para os candidatos previamente classificados na lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), publicado no Diário Oficial em 06/06/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2022.

Nos termos do art.10, incisos I, II e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, bem como de acordo com as normas estipuladas nos itens 8.4 e 8.8 do Edital 01/2022, os candidatos que não compareceram ao procedimento de Heteroidentificação, bem como os que não obtiveram o reconhecimento da sua solicitação para participação como Pessoas Pretas ou Pardas neste certame, após esgotado o prazo de

recurso, ficam excluídos da lista de classificação prévia publicada no Diário Oficial de 28/04/2023, considerando-se as exceções previstas nas regras citadas.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.unesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

As publicações da Classificação Final e da Homologação do Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 estão **PREVISTOS** para serem publicados em 28/06 e 30/06/2023, respectivamente.

R RECURSOS DEFERIDOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
31333931	CECILIA ROGATTO DOS SANTOS	486045274
31587224	WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	538999950

RECURSO INDEFERIDO	
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
31222870	5575491

Campinas, 22 de junho de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

Pregão Presencial n.º 05/2023

Processo Administrativo n.º CAMPREV.2022.00002111-10

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de gestão previdenciária e gestão de recursos humanos direcionadas nas especificidades de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo licenças de software, serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico especializado presencial e remoto, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência.

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 13/2022, torna público, e para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do Pregão Presencial n.º 05/2023, em virtude de necessidade de diligência para análise da qualificação técnica da empresa classificada temporariamente em 1.º lugar.

Campinas, 22 de junho de 2023
GIANCARLA F. G. TOMAZ
 PREGOEIRA

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º CAMPREV.2023.00001403-52 nos termos do artigo 8.º e § 2.º do artigo 9.º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º CAMPREV. 2022.00002021-29, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr.ª) **Crislaine Alcântara Queiroz de Souza**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º PMC.2023.00059602-69 nos termos do artigo 8.º e § 2.º do artigo 9.º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º 11-10-33975, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr.ª) **Marcia da Silva Calle Tapia**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º PMC.2023.00060217-46 nos termos do artigo 8.º e § 2.º do artigo 9.º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º 2014/25/741, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr.ª) **Audemario Maciel de Oliveira Junior**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º CAMPREV.2023.00001407-86 nos termos do artigo 8.º e § 2.º do artigo 9.º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º CAMPREV.2019.00000804-91, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr.ª) **Maria Lucia Ferreira**.

Campinas, 21 de junho de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

HMMG.2023.00001392-65

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.8389090, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1. **Aquisição de medicamento Cladribina 1 mg/ml 08 ml, 09 (nove) unidades da Inova Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ n.º 18.872.656/0001-60, ao valor unitário de R\$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais) com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8666/93.**

2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 27.711,00 (vinte e sete mil, setecentos e onze reais).

HMMG.2023.00001542-21

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.8391480, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1. **Aquisição de material endoscópico, 02 (duas) unidades com a Empresa Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 00.028.682/0001-40 ao valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) com fulcro no artigo 24, IV da Lei**

Federal n.º 8666/93.

2. A despesa decorrente no valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

Campinas, 22 de junho de 2023

DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

PROCESSO N.º HMMG.2023.00000515-03

OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023oc00085

OBJETO: Aquisição de itens para manutenção corretiva das centrais de gases medicinais, das unidades da Rede Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 083/2023, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:

- **ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 23.053,50 (Vinte e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de junho de 2023

SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, n.º 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico n.º 104/2023** - Prot. n.º - HMMG.2023.00000563-01: RP mat. hosp. (agulhas e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 23/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 06/07/2023**. **2) Pregão Eletrônico n.º 105/2023** - Prot. n.º - HMMG.2023.00000708-00: RP mat. p/ coloproctologia (grapeador linear); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 23/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 07/07/2023**. **3) Pregão Eletrônico n.º 106/2023** - Prot. n.º - HMMG.2023.00000600-81: RP mat. p/ laboratório (discos de antibióticos); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 23/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 10/07/2023**. **4) Pregão Eletrônico n.º 107/2023** - Prot. n.º - HMMG.2023.00000704-78: RP mat. hosp. (clip em titânio); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 23/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 12/07/2023**. **5) Pregão Eletrônico n.º 108/2023** - Prot. n.º - HMMG.2023.00001253-96: RP para fornec. mat. proced. endovasculares angiográficos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 23/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 13/07/2023**. **6) Pregão Eletrônico n.º 109/2023** - Prot. n.º - HMMG.2023.00000598-22: RP para fornec. fitas de antibiótico; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 23/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 14/07/2023**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 23/06/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 22 de junho de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

PROCESSO N.º HMMG.2022.00002351-32

OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023OC00105

OBJETO: Aquisição de Microscópio Cirúrgico para cirurgias neurológicas, orl e re-constructivas, com sistema de vídeo câmera e documentação de alta resolução e fluorescência intraoperatória.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 092/2023, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa abaixo especificada:

- **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, para o item 01, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de junho de 2023

SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/7960; Contratada: **AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA EIRELI ME;** CNPJ: 24.657.987/0001-80; PRE 2023/82; Objeto: fornecimento de descartáveis; Vigência: 12 meses a partir de 22/06/2023; Valor: R\$ 319.920,00.

Contrato n. 2023/7961; Contratada: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** CNPJ: 64.088.214/0001-44; PRE 2023/82; Objeto: fornecimento de descartáveis; Vigência: 12 meses a partir de 22/06/2023; Valor: R\$ 124.760,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/209 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) BOMBAS SUBMERSÍVEIS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/7/2023 e início da disputa de preços dia 11/7/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES, REFERENTE AS SOLICITAÇÕES PARA PERMISSÕES NAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS - FLNC/SETEC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SETEC.2023.00002621-13

ONDE SE LÊ:

Nº PROCESSO	NOME DO REQUENTE	RAMO SOLICITADO	OPÇÃO DE LINHA	RAMO DE ATIVIDADE
SETRC.2023.00001579-28	WILLINGTON LUCIANO DE SYLLOS	ESPIRITANOS	LINHA 07	ESPIRITANOS / CHURRASCO GREGO

LEIA-SE:

Nº PROCESSO	NOME DO REQUENTE	RAMO SOLICITADO	OPÇÃO DE LINHA	RAMO DE ATIVIDADE
SETRC.2023.00001579-28	WILLINGTON LUCIANO DE SYLLOS	CHURRASCO GREGO	LINHA 07	ESPIRITANOS / CHURRASCO GREGO

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CPPT. EDITAL DE RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO PARA: 10/06/2023 - CNPJ 28.465.305/0001-98 -NIRE 35400178108

1. Colocar o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12.-0-99.

2. Incluir 2019 a 2022: Inativa com declarações Receita Federal do Brasil. Dispensado Balanço.

MARCIA O M PINTO
Presidente

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

LAR BENEFICENTE SÃ DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA - CNPJ: 01.307.771/0001-99 - C.C.: 3364.21.24.0301.00000, 3364.21.24.0291.00000, I.M.: 153093-3

LAR BENEFICENTE SÃ DOCTRINA ESP. DO SÉTIMO DIA.
CNPJ: 01.307.771/0001-99
Balanço Patrimonial - 2022

CONTPAZ
Soluções Fiscais,
Contábeis e Societária Ltda

A T I V O	Nota Explicativa	Dezembro/2022 R\$	Dezembro/2021 R\$
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	NT 4a	9.268,68	4.845,56
Aplicações	NT 4a	206.496,93	213.962,60
Recursos com Restrição a Receber		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		4.872,19	2.817,39
Outros Recebíveis / Adiantamentos		3.281,85	7.373,34
Total do Circulante		223.919,65	228.998,89
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais		0,00	0,00
Empréstimos Compulsórios		0,00	0,00
Outros		0,00	0,00
Total do Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Permanente			
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	NT 06	409.646,19	428.328,13
Intangível		0,00	0,00
Total do Permanente		409.646,19	428.328,13
Total do Ativo não Circulante		409.646,19	428.328,13
TOTAL ATIVO		633.565,84	657.327,02

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Ronaldo Martins da Silva
CPF: 030.811.149-42
Presidente

Sueli Barbosa Paz
CPF 138.057.228-26
CRC ISP 166367/O-1

Pag 01

LAR BENEFICENTE SÃ DOCTRINA ESP. DO SÉTIMO DIA.
CNPJ: 01.307.771/0001-99
Balanço Patrimonial - 2022

CONTPAZ
Soluções Fiscais,
Contábeis e Societária Ltda

PASSIVO	Nota Explicativa	Dezembro/2022 R\$	Dezembro/2021 R\$
CIRCULANTE			
Fornecedores		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Salários e Encargos Sociais	NT 7	85.066,42	105.005,82
Recursos com Restrições		0,00	0,00
Impostos e Contribuições	NT 7	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Subvenções Governamentais - PM Campinas	NT 4e/7	37.836,11	20.717,99
Subvenções Governamentais - Emenda Parlamentar Estadual	NT 4F7	76.568,66	95.711,30
Outras Contas / sanasa	NT 7	8.296,11	6.576,39
Total do Circulante	NT 7	207.767,30	228.011,50
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos			
Outros		0,00	0,00
Total do não Circulante		0,00	0,00
ACERVO SOCIAL			
Patrimônio Social		414.196,21	456.500,32
Doações de Bens		30.119,31	15.119,31
Ajuste de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Exercício		-18.516,98	-42.304,11
Total do Acervo Social	NT 15	425.798,54	429.315,52
TOTAL PASSIVO		633.565,84	657.327,02

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Ronaldo Martins da Silva
CPF: 030.811.149-42
Presidente

Sueli Barbosa Paz
CPF 138.057.228-26
CRC ISP 166367/O-1

Pag 02

LAR BENEFICENTE SÃ DOCTRINA ESP. DO SÉTIMO DIA.
CNPJ: 01.307.771/0001-99
Balanço Patrimonial - 2022

CONTPAZ
Soluções Fiscais,
Contábeis e Societária Ltda

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	Nota Explicativa	Dezembro/2022 R\$	Dezembro/2021 R\$
RECEITAS			
RECEITAS PRÓPRIAS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES			
Internos Pagantes		0,00	0,00
Contribuição e Doações Voluntárias - P. Física	NT 8	409.235,05	310.170,25
Doações-Materiais e Medicamentos - P. Física	NT 8	128.465,58	126.349,67
Total Pagantes, Contribuições e Doações - PF e PJ	NT 8	537.700,63	436.519,92
PARTICIPAÇÃO DO IDOSO NO CUSTEIO (art.35 Lei 10.741/2003)	NT 8	381.652,62	331.492,42
Sub Total das Receitas Próprias	NT 8	919.353,25	768.012,34
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimento de Aplicações Financeiras		18.491,80	8.309,12
PARCERIAS C/ENTIDADES SFINS LUCRATIVOS			
Fundação Banco do Brasil - Solidazirize-se	NT 8/14	0,00	26.962,09
Total do Parcerias		0,00	26.962,09
RECEITAS PÚBLICAS			
Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social	NT 4e	789.680,91	745.598,96
Estadual - Emenda Parlamentar Estadual	NT 4f	19.142,64	0,00
Total do Recursos Públicos		808.823,55	745.598,96
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - CEBAS	NT 10/12	261.888,81	232.563,79
TOTAL DAS RECEITAS		2.008.557,41	1.781.446,30
DESPESAS			
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesas com Pessoal	NT 9	-580.844,36	-410.429,93
Despesas Gerais e Administrativas	NT 9	-84.058,89	-82.566,40
Medicamentos e Materiais de Consumo	NT 9	-250.934,48	-311.746,88
Despesas Tributárias	NT 9	-10.799,86	-8.669,35
Depreciações / Amortizações	NT 9	-24.939,30	-27.400,45
Sub Total Despesas com Recursos Próprios	NT 9	-951.576,89	-840.813,01
DESPESAS FINANCEIRAS			
		-4.785,14	-4.774,65
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS -Municipal			
Despesas com Pessoal	NT 9	-558.937,76	-554.843,77
Despesas Gerais e Administrativas	NT 9	-37.120,07	-51.696,86
Medicamentos e Materiais de Consumo	NT 9	-193.623,08	-139.058,33
Total do Despesas com Recursos Públicos - Municipal	NT 9	-789.680,91	-745.598,96
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS - Estadual			
Depreciações / Amortizações	NT 9	-19.142,64	0,00
Total do Despesas com Recursos Públicos - Estadual		-19.142,64	0,00
COTA PATRONAL			
	NT 12	-261.888,81	-232.563,79
TOTAL DAS DESPESAS		-2.027.074,39	-1.823.750,41
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		-18.516,98	-42.304,11

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Ronaldo Martins da Silva
CPF: 030.811.149-42

Sueli Barbosa Paz
CPF 138.057.228-26

LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESP. DO SÉTIMO DIA.
CNPJ: 01.307.771/0001-99
Balanco Patrimonial - 2022

CONTPAZ
Soluções Fiscais,
Contábeis e Societária Ltda

Presidente

CRC ISP 166367/O-1
Pag 03

LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESP DO SÉTIMO DIA

CNPJ: 01.307.771/0001-99
Demonstrações Contábeis
Dezembro / 2022

d) **Apuração de Resultados:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência do exercício. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

e) **Subvenções Governamentais – Prefeitura de Campinas:** Os repasses financeiros proveniente da Prefeitura Municipal de Campinas, sujeito a prestação de contas foram contabilizados em conta específica do Passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados foram reconhecidos como receitas.

Exercício 2022

Para a execução dos serviços de assistência social a entidade recebeu Subvenções Governamentais do termo de colaboração nº 052/2020 e dos aditamentos nº 062/2020, nº 124/2021 e nº 057/2022 no valor de R\$ 800.904,96 mais rendimento auferidos nas aplicação financeira no valor de R\$ 5.894,07, somados com o saldo inicial de R\$ 20.717,99 do exercício de 2021, resultou em um montante de R\$ 827.517,02, dos quais R\$ 789.680,91 foi aplicado no programa de assistência social, e o saldo restante de R\$ 37.836,11, encontra-se registrado no ativo conforme NT 5 (recursos com restrições). O custo da entidade com assistência social foi de R\$ 2.027.074,39 sendo R\$ 956.362,03 oriundos de recursos próprios, R\$ 19.142,64 oriundos Emenda Parlamentar Estadual, R\$ 261.888,81 oriundos de Benefício Fiscal Usufruído-CEBAS e R\$ 789.680,91 de Subvenções/convênios municipais. Em 2022 foram atendidos em média 42 internos, com um custo per capita no valor de R\$ 48.263,68 por ano.

DEMONSTRAÇÕES DAS FONTES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO-CEBAS -COTA PATRONAL	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	19.142,64	789.680,91	261.888,81	919.353,25	1.990.065,61
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	18.491,80	18.491,80
DESPESAS C/ PESSOAL	-	558.037,76	261.888,81	580.844,76	1.400.751,33
DESPESAS F. ADM.	-	37.120,07	-	84.058,89	121.178,96
MEDICAMENTOS E MAT. CONSUMO	-	193.621,08	-	290.934,48	444.555,56
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-	-	10.799,86	10.799,86
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	4.785,14	4.785,14
DEPRECIACÕES	19.142,64	-	-	28.939,30	48.081,94
TOTAL DAS DESPESAS	19.142,64	789.680,91	261.888,81	956.362,03	2.027.074,39
SUPERAVIT (-) DEFEIT	-	0,00	0,00	18.516,98	18.516,98

Exercício - 2021

Para a execução dos serviços de assistência social a entidade recebeu Subvenções Governamentais do termo de colaboração nº 052/2020 e dos aditamentos nº 062/2020 e nº 124/2021 no valor de R\$ 750.848,40 mais rendimento auferidos nas aplicação financeira de R\$ 1.167,33, somados com o saldo inicial de R\$ 14.301,22 do exercício de 2020, resultou em um montante de R\$ 766.316,95, dos quais R\$ 745.598,96 foi aplicado no programa de assistência social, e o saldo restante de R\$ 20.717,99, encontra-se registrado no ativo conforme NT 5 (recursos com restrições).

O custo da entidade com assistência social foi de R\$ 1.823.750,41 sendo R\$ 1.078.151,45 oriundos de recursos próprios e Benefício Fiscal Usufruído-CEBAS e R\$ 745.598,96 de Subvenções/convênios municipais. Em 2021 foram atendidos em média 38 internos, com um custo per capita no valor de R\$ 47.993,43 por ano.

DEMONSTRAÇÕES DAS FONTES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO-CEBAS -COTA PATRONAL	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	745.598,96	232.563,79	594.974,43	1.773.137,18
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	8.309,12	8.309,12
DESPESAS C/ PESSOAL	544.843,77	232.563,79	410.829,93	1.197.837,49
DESPESAS F. ADM.	51.696,86	-	82.566,40	134.263,26
MEDICAMENTOS E MAT. CONSUMO	139.658,33	-	311.746,88	450.805,21
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-	8.699,35	8.699,35
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	4.734,65	4.734,65
DEPRECIACÕES	-	-	27.400,45	27.400,45
TOTAL DAS DESPESAS	745.598,96	232.563,79	845.581,26	1.823.750,41
SUPERAVIT (-) DEFEIT	0,00	0,00	45.304,11	45.304,11

Pag 7

LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESP DO SÉTIMO DIA
CNPJ: 01.307.771/0001-99
Demonstrações Contábeis
Dezembro / 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Valores Expressos em Reais)

NOTA 1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL

O Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, fundado em 13 de maio de 1996, por Assembleia Geral realizada com a diretoria eleita na ata de fundação, é uma associação civil sem fins lucrativos, com finalidade de realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 2 – EQUILIBRIO FINANCEIRO

Além da cobertura das despesas operacionais, os recursos obtidos através das doações e subvenções municipais e estaduais foram destinados a aquisições de imobilizado, o qual consumiu recursos no orden de R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais). No próximo exercício, a Entidade continuará a desenvolver ações de arrecadação de recursos, cujo montante combinados com as receitas oriundas de doações voluntárias, aposentadoria dos internos e subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas, deverão manter o equilíbrio financeiro da entidade. A entidade firmou termo de colaboração nº 052/2020, aditamento nº 062/2020, aditamento nº 124/2021 e aditamento nº 057/2022 com a Prefeitura Municipal de Campinas, com objetivo de cofinanciamento para a execução dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, abrigo gran de dependência.

NOTA 3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei Federal nº 11.638/2007, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem finalidade de Lucros.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos desempenhados.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando-se a legislação societária, destacando-se as seguintes práticas contábeis:

a-) **Caixa e equivalentes de caixa:** Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.185/09, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em contas de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 dias, e que estão sujeitas à insignificante risco de mudança de valor.

b) **Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes:** Foram registradas como ativos e passivos circulantes as realizações ou liquidações dentro do prazo de 360 dias. As realizações e liquidações após o prazo de 360 dias foram registradas no ativo e passivo não circulante.

c) **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas fiscais vigentes no Brasil.

pag 6

LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESP DO SÉTIMO DIA

CNPJ: 01.307.771/0001-99
Demonstrações Contábeis
Dezembro / 2022

f) Subvenções – Emenda Parlamentar Estadual:

Exercício 2022

No exercício de 2021 os repasses financeiros proveniente da Emenda Parlamentar Estadual, firmado com o termo de colaboração/Fomento nº SEDS -PRC-2021-00131DM, foi aplicado na aquisição de um veículo no valor de R\$ 115.626,90, sendo R\$ 19.915,60 oriundos de recursos próprias da entidade e R\$ 95.711,30 oriundos do Fundo Parlamentar Estadual, dos quais R\$ 19.142,64 foi reconhecido como receita decorrente da apropriação da depreciação do bem, e o saldo de R\$ 76.568,66 ficou registrado no passivo NT 7 como subvenções estadual, cuja receita será reconhecida no ato da apropriação da depreciação.

Exercício 2021

Os repasses financeiros proveniente da Emenda Parlamentar Estadual, firmado com o termo de colaboração/Fomento nº SEDS -PRC-2021-00131DM, foi aplicado na aquisição de um veículo no valor de R\$ 115.626,90, sendo R\$ 95.711,30 oriundos do Fundo Parlamentar Estadual e R\$ 19.915,60 oriundos de recursos próprias da entidade e encontra-se registrado no ativo imobilizado conforme NT 6a e no passivo NT 7 como subvenções estadual, cuja receita será reconhecida no ato da apropriação da depreciação do mês.

g) **Receitas:** As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de receitas e despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 5 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicação financeiras de liquidação imediata.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço, com base no regime de competência.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	DEZEMBRO/2022	DEZEMBRO/2021
Caixa - Recursos sem restrição	R\$ 5.515,77	R\$ 3.500,61
Caixa - Recursos com restrição	R\$ 1.768,87	R\$ 47,07
Bancos e Movimento - Recursos sem restrição	R\$ 1.984,04	R\$ 1.216,48
Bancos e Movimento - Recursos com restrição	R\$ 0,00	R\$ 81,40
Aplicações Financeiras - Recursos sem restrição	R\$ 170.429,69	R\$ 193.373,08
Aplicações Financeiras - Recursos com restrição	R\$ 36.067,24	R\$ 20.889,52

NOTA 6 – IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, as depreciações dos bens do ativo imobilizado foram calculadas com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

a-) BENS SEM RESTRIÇÃO

DEPRECIACAO	TAXA %	2022 - R\$	2021 - R\$
Terenos	0	42.004,00	42.004,00
Edifícios e Construções	4	155.528,18	155.528,18
Móveis e Utensílios	10	186.534,33	186.534,33
Veículos	20	87.205,60	87.205,60
Outros	10	40.235,81	25.235,81
Jornal PD das Flores	0	6.871,00	6.871,00
Equipamentos de Informática	20	17.500,88	17.500,88
Adiantamento Imobilizado	0	115.287,91	104.887,91
(+) Total		651.167,71	625.767,71
(-) Depreciações		(318.090,18)	(293.150,88)
(=) Total Imobilizado		333.077,53	332.616,83

b-) BENS COM RESTRIÇÃO

DEPRECIACAO	TAXA %	2022 - R\$	2021 - R\$
Veículos	20	95.711,30	95.711,30
(-) Depreciações		19.142,64	0,00
(=) Total Imobilizado		76.568,66	95.711,30

NOTA 7 – PASSIVO

As contas de passivo são compostas conforme demonstrado:

Pag 8

LAR BENEFICENTE Sã DOCTRINA ESP DO SÉTIMO DIA
CNP: 01.307.771/0001-99
Demonstrações Contábeis
Dezembro / 2022

DESCRIÇÃO	2022 - R\$	2021 - R\$
Salários e Encargos Sociais	RS 85.066,42	RS 105.005,52
Recursos com Restrições	RS 0,00	RS 0,00
Impostos e Contribuições	RS 0,00	RS 0,00
Subvenções Municipais	RS 37.836,11	RS 20.717,99
Subvenção Estadual	RS 76.568,66	RS 95.711,30
Seguros	RS 2.803,31	RS 1.083,59
Sanasas	RS 5.492,80	RS 5.492,80
(=) Total	RS 207.767,30	RS 238.011,50

NOTA 8 – RECEITAS

As receitas da Entidade são compostas conforme demonstrado:

Exercício 2022

Fonte da Receita	Valor		
Recursos Públicos - Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	RS 789.680,91	RS 789.680,91
Recursos Públicos - Estadual	Secretaria do Desenvolvimento Social	RS 19.142,64	RS 19.142,64
Recursos Próprios	Internos Pagantes	RS 0,00	RS 919.353,25
	Doações e contribuições de PF e PJ	RS 537.700,63	
	Participação do idoso no custeio*	RS 381.652,62	
TOTAL		RS 1.728.176,80	RS 1.728.176,80

*A receita de RS 381.652,62 corresponde ao total da participação dos idosos acolhidos no ano de 2022, conforme disposto pelo art. 35 da Lei 10.741/2003, no limite mensal de 70% do benefício previdenciário ou de prestação continuada recebido.

Exercício-2021

Fonte da Receita	Valor		
Recursos Públicos	Secretaria Municipal de Assistência Social	RS 745.598,96	RS 745.598,96
Parcerias / Entidades	Fundação Banco do Brasil - Solidarize-se	RS 26.962,09	RS 26.962,09
Recursos Próprios	Internos Pagantes	RS 0,00	RS 768.012,34
	Doações e contribuições de PF e PJ	RS 436.519,92	
	Participação do idoso no custeio*	RS 331.492,42	
TOTAL		RS 1.540.573,39	RS 1.540.573,39

*A receita de RS 331.492,42 corresponde ao total da participação dos idosos acolhidos no ano de 2021, conforme disposto pelo art. 35 da Lei 10.741/2003, no limite mensal de 70% do benefício previdenciário ou de prestação continuada recebido.

NOTA 9 – DESPESAS

As despesas da Entidade são compostas conforme demonstrado:

Exercício 2022

Fonte de custeio	Descrição	Valor
Recursos públicos	Despesas com pessoal	558.937,76
	Despesas gerais e administrativas	37.120,07
	Medicamentos e materiais de consumo	193.623,08
	Despesas com pessoal	580.844,36
Recursos próprios	Despesas gerais e administrativas	84.058,89
	Medicamentos e materiais de consumo	250.934,48
	Despesas tributárias	10.799,86
	Depreciação e amortização	24.939,30
Total		1.741.257,80

Pag 9

LAR BENEFICENTE Sã DOCTRINA ESP DO SÉTIMO DIA
CNP: 01.307.771/0001-99
Demonstrações Contábeis
Dezembro / 2022

Exercício 2021

Fonte de custeio	Descrição	Valor
Recursos públicos	Despesas com pessoal	554.843,77
	Despesas gerais e administrativas	51.696,86
	Medicamentos e materiais de consumo	139.058,33
	Despesas com pessoal	410.429,93
Recursos próprios	Despesas gerais e administrativas	82.566,40
	Medicamentos e materiais de consumo	311.746,88
	Despesas tributárias	8.669,35
	Depreciação e amortização	27.400,45
Total		1.586.411,97

NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGRÉGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

O Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo atua **exclusivamente** na **Área da Assistência Social** com a execução de um único programa: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Executa Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme disposto pela Resolução CNAS nº 109/2009. Além disso, em atenção aos dispositivos do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, estabelece com cada idoso/ família acolhida, contrato de prestação de serviços de acolhimento, onde consta o valor de participação do idoso no custeio do serviço 70%, de acordo com o perfil socioeconômico traçado pelo Serviço Social.

Para execução deste serviço, no ano de 2022 e 2021, a Associação aplicou:

Aplicação Recursos	Exercício 2022		Exercício 2021	
	Recursos - R\$	nº médio idosos	Recursos - R\$	nº médio idosos
	2.027.074,39	42	1.823.750,41	38
		48.263,68		47.993,43

O custeio do serviço contou:

- Em 2022 com montante de R\$ 919.353,25 de recursos próprios compostos conforme demonstrado na DSDE, incluídos o valor de R\$ 381.652,62 proveniente da participação dos idosos no custeio (Limite de 70% do benefício recebido pelo idoso). Em 2021 com montante de R\$ 768.012,34 de recursos próprios compostos conforme demonstrado na DSDE, incluídos o valor de R\$ 331.492,42 proveniente da participação dos idosos no custeio (Limite de 70% do benefício recebido pelo idoso).
- Em 2021 com montante de R\$ 26.962,09 de recursos recebidos de parcerias com Entidades sem fins lucrativos, Fundação Banco Brasil - Solidari-se.
- Em 2022 com montante de R\$ 808.823,35 de recursos públicos, sendo R\$ 789.680,91 provenientes de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos de Campinas e R\$ 19.142,64 provenientes do termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social. Em 2021 com montante de R\$ 745.598,96 de recursos públicos, provenientes de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos de Campinas.
- Em 2022 o montante de R\$ 261.888,81 de recursos proveniente de benefício fiscal usufruído - CEBAS. Em 2021 o montante de R\$ 232.563,79 de recursos proveniente de benefício fiscal usufruído - CEBAS.

Pag 10

LAR BENEFICENTE Sã DOCTRINA ESP DO SÉTIMO DIA
CNP: 01.307.771/0001-99
Demonstrações Contábeis
Dezembro / 2022

NOTA 11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 12 – ISENÇÃO DE COTA PATRONAL PARA SEGURIDADE SOCIAL

O valor da isenção de Contribuições para a Seguridade Social usufruída, relativa à cota patronal (INSS + RAT + Terceiros), no ano de 2022 e 2021 foi integralmente aplicada na área de Assistência Social.

COTA PATRONAL	Exercício de 2022 - R\$	Exercício de 2021 - R\$
	261.888,81	232.563,79

NOTA 13 – ASSISTENCIA SOCIAL

O racionamento das despesas que a Entidade teve com acolhimento dos grupos de pagantes e não pagantes, se compõem da seguinte forma:

Exercício 2022

Fonte de custeio	Descrição	Valor
Grupo A Pagantes	Abrigados idosos, com retenção acima 70%	0,00
	Abrigados não idosos, com retenção de 70%	0,00
Grupo B - Não Pagantes -Assistência Social	Abrigados idosos, com retenção de 70%	2.027.074,39
	Abrigados não idosos, sem retenção de algum valor	0,00
Total		2.027.074,39

Exercício 2021

Fonte de custeio	Descrição	Valor
Grupo A Pagantes	Abrigados idosos, com retenção acima 70%	0,00
	Abrigados não idosos, com retenção de 70%	0,00
Grupo B - Não Pagantes -Assistência Social	Abrigados idosos, com retenção de 70%	1.823.750,41
	Abrigados não idosos, sem retenção de algum valor	0,00
Total		1.823.750,41

NOTA 14 – FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – SOLIDARIZE-SE

A entidade recebeu da Fundação Banco do Brasil – Solidarize-se, o montante de R\$ 76.820,04, dos quais R\$ 47.335,00 foi aplicado em 2020 e R\$ 26.962,09 foi aplicado em 2021 e o restante de R\$ 2.522,95 não foi utilizado.

O valor recebido está aplicado da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2022 - R\$	2021 - R\$
Almo-Frio	RS 0,00	RS 18.678,08
Despesas c/ Utensílios de Cozinha	RS 0,00	RS 8.284,09
Despesas c/ vestuário/cama	RS 0,00	RS 0,00
Não utilizadas	RS 0,00	RS 2.522,95
(=) Total	RS 0,00	RS 29.485,12

Pag 11

LAR BENEFICENTE Sã DOCTRINA ESP DO SÉTIMO DIA
CNP: 01.307.771/0001-99
Demonstrações Contábeis
Dezembro / 2022

NOTA 15 – ACERVO SOCIAL

a-) **Acervo Social:** A entidade apresenta acervo social no montante de R\$ 425.798,54, (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Ronaldo Martins da Silva
CPF: 030.811.149-42
Presidente

Sueli Barbosa Paz
CPF: 138.057.228-26
TC CRCI/SP166367/O-1

Pag 12